



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020**

Município de Santa Tereza
Edital de Tomada de Preço nº 002/2020
Processo Administrativo nº 31/2020
Tipo de julgamento: Menor preço global.

“Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS – Etapa 01”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Gilnei Fior, no uso de suas atribuições legais e, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 03 DE MARÇO DE 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, situada na Av. Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela *Portaria nº 4.754/2020, de 16 de janeiro de 2020*, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para a **contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS, Etapa 01**, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Pranchas do Projeto, anexos ao Edital, com recursos do Contrato de Repasse nº 865004/2018 com o Ministério do Turismo, processo nº 1706/2018, Proposta SICONV nº 01706/2018, celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS, etapa 01, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Pranchas do Projeto, anexos ao edital, com recursos do Contrato de Repasse nº 865004/2018 com o Ministério do Turismo, Processo nº 01706/2018, Proposta SICONV nº 01706/2018, celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, que fazem parte deste Edital.

1.1. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santa Tereza ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item 2 deste edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.3. É obrigatória **VISITA TÉCNICA** do licitante ao local da execução dos serviços, a mesma deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, detentor dos atestados e deve estar incluído na certidão do CREA da empresa. Na ocasião da visita será emitido, pelo representante do Município, o Atestado de Visita Técnica (**Modelo Anexo VII**).

1.4. A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e obtenção de demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

1.5. As visitas deverão ser agendadas através do telefone (54) 3456 1033, no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, até o dia 27 de fevereiro de 2020, com autorização para o mesmo realizar a visita técnica em seu nome.

1.6. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

1.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o **dia 28 de fevereiro de 2020**, das 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas os seguintes documentos.

2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Cópia do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento nos pais.

2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica ou comprovante de pagamento da taxa referente ao ano vigente.

2.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (**ANEXO XII**).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa. Para as empresas não registradas no Estado, a Certidão de Registro deverá estar vistada pelo CREA/RS ou CAU/RS, antes da assinatura do contrato, sendo, o referido visto, condição de sua assinatura, conforme Resolução n.º 413/97 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

b) Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente profissionais de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, tudo devidamente atestado pelo CREA, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo, da seguinte forma:

b.1) A comprovação que o responsável técnico, que se fará presente durante a execução de toda a obra, faz parte do atual quadro permanente da empresa se dará através da apresentação de Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA onde conste o nome do profissional indicado pela empresa licitante, ou ainda através de cópia autenticada da CTPS quando se tratar de empregado, ou contrato de prestação de serviços, ou mediante apresentação do contrato social ou estatuto no caso de sócio, diretor da empresa ou assemelhado.

b.2) A prova de que o profissional, indicado no item 2.2. Alínea “a”, é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de pelo menos 01(um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, **demonstrando a execução de serviços compatíveis ao objeto.**

c) Prova de registro da empresa e do(s) seus(s) responsável(is) técnico(s) que responderá(ão) pelo objeto da Licitação, junto à entidade profissional competente (CREA), da localidade da sede da Licitante, com visto do CREA/RS (Certidões de Registro Pessoas Física e Jurídica). Quando se tratar de empresa com sede localizada fora do Estado do Rio Grande do Sul, a mesma deverá ter seus registros visados no CREA/RS, como condição de validade do mesmo e de reconhecimento de sua habilitação para funcionar no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução do CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.

d) Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Engenheiro responsável do Município de Santa Tereza-RS, quando da realização da visita técnica, comprovando que a empresa licitante, tomou conhecimento total das condições dos locais em que serão executados os serviços.

e) Declaração de idoneidade. (**Modelo Anexo IX**)

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) Para a comprovação da boa situação financeira da empresa serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA} = \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: (0,50)}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS} = \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1,00)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: (0,50)}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

c) É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Contábil) a Receita Federal do Brasil.

e) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

f) Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO XI**), ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, quando for o caso.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

2.4 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1- Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 4 e 5 do presente edital.

4– HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

- Certificado de Registro Cadastral** atualizado, fornecido pelo Município;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda (www.receita.fazenda.gov.br);
- Declaração que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação, conforme modelo (**ANEXO XIII**);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- d) Declaração de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, assinada pelo Contador da Empresa se for o caso, para que a empresa possa utilizar os benefícios da Lei nº 126/2006 alterada pela Lei 147/2014 (**ANEXO XI**), quando for o caso;
- e) Indicação de um responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, e comprovação de que o responsável técnico indicado tem vínculo com a empresa licitante, o mesmo será responsável pela assinatura da ART/RRT de execução dos serviços.
- f) No mínimo um Atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou de seu responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- g) Declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no **Anexo X**, parte integrante do Edital.
- h) Termo de Compromisso da empresa licitante informando que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços e que o responsável técnico, detentor do atestado, referido no item 2.2. alínea "b", será o responsável técnico pela execução da obra, conforme modelo **ANEXO VIII** sugerido neste edital, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico indicado.
- i) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 vencidas, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

4.4 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.8 - O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. PROPOSTA

5.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.

b) planilha de quantitativos e custos unitários.

5.2 – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

5.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas **duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia se for o caso.

5.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes.

5.7. A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Arquitetura e Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após recebimento da Ordem de Serviço.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.10. Conter **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, garantindo a execução do objeto licitatório no prazo e quantidades estabelecidas no Edital, **(ANEXO XV)**.

5.11. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos, inclusive ICMS.

5.12. Os valores unitários do orçamento proposto pela empresa não poderão ultrapassar os valores unitários do orçamento do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor valor global**.

6.2 - Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos;
- c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.3 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.4 – Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.

6.5 – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do órgão licitante.

6.6 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.6 – As hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8– DOS RECURSOS

8.1 – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

8.4 - Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.3.

8.5 - Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.

8.6 - Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7 - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.8 - Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

9 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste edital.

9.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

9.4. O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 06 (seis) meses, condicionado aos repasses efetuados pela União ao Município, contados após o recebimento da ordem de serviço, sendo descontados os dias de chuva.

9.5. A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Arquitetura e Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após a assinatura do contrato. A autorização para início de execução do objeto somente será emitida pela CAIXA após a verificação favorável – referente à documentação e ao resultado do processo licitatório, condicionada ainda ao desembolso de recursos da 1ª parcela de Repasse da União (limitada a 20% do valor do investimento).

9.6. O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pela fiscalização dos serviços.

9.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.8. A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.10. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências ser registradas no Diário de Obra.

9.11. O pagamento será efetuado conforme liberação do Ministério do Turismo, na qual só será realizado após aprovação da referida licitação, e conforme limite financeiro disponível pelo Ministério, através da Caixa Econômica Federal. Após liberação do valor, o pagamento será efetuado, obedecendo à planilha de execução física-financeira, cuja fiscalização será acompanhada pelo engenheiro responsável da Prefeitura, Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D. O mesmo verificará os Laudos de Medição (Vistoria), para liberação dos valores, o que ocorrerá tão somente quando da aprovação do mesmo.

9.12. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.13. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

9.14. O Município não será responsável pelo adiantamento de qualquer valor.

9.15. A contratada deverá emitir e apresentar a Fatura, na qual constem discriminadamente, os serviços executados e o material utilizado na execução da obra, devendo também constar o número da presente Tomada de Preços. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2020, assim classificada:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0023.1.057 - Revitalização da Praça Municipal
(2263) 344905100 – Obras e Instalações

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0019.2.114 – Remodelação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
(0330) 344905100 – Obras e Instalações

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a)** Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b)** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa prevista no item 12.4.
- c)** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar na mesma condição de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;
- d)** Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da nota de empenho, e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- e)** O licitante vencedor fica condicionado a apresentar cópia da CND - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS no ato da autuação das notas fiscais emitidas para pagamento.

12. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

12.2. No caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano, mais multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato

12.3. No caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos mais multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

12.4. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega da obra e dos serviços prestados;
- b) Multa na forma prevista no item 12.1, 12.2 e 12.3;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do objeto licitado;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Santa Tereza efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

13.2. A decisão da autoridade competente será afixada em mural da Prefeitura Municipal de Santa Tereza;

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em executar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria de Obras e Viação, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14. DAS GARANTIAS

14.1. DA GARANTIA DA OBRA

O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, e os defeitos constatados nos serviços por ela executados, deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do contratante. Caso esta não ocorra o Município executará o serviço cobrando-o da contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá à empresa vencedora:

- a) Juntamente com a garantia de que trata o subitem “14.1.1”, a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;
- b) Sinalizar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como tomar todos os cuidados necessários durante todas as fases de execução. Após o término dos trabalhos, a empresa vencedora deverá fazer a limpeza final das obras e retirar do local todo e qualquer tipo de material proveniente da obra que possa causar acidentes aos usuários do local;
- c) Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d) Matricular junto ao INSS a referida obra, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e) Emitir a “ART” de execução da obra, quitada;
- f) Manter no local das obras um preposto para representá-la;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- h) Manter um diário de execução das obras;
- i) Assegurar a perfeita execução da obra, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da mesma;
- j) Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- l)** Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- m)** Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- n)** Assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- o)** Refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- p)** Efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente.

15.2. O contratado deverá trabalhar aos sábados, domingos e feriados, quando solicitado pelo contratante.

15.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

15.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

15.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

15.6. É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão-de-obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

15.7. O contratado deverá fornecer e colocar, às suas expensas, placa indicativa da obra, devendo ser colocada por ocasião do início dos trabalhos, conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966.

15.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.9. Fica assegurado o Prefeito mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.10. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11. Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Comissão.

15.12. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

15.13.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.14. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.15. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta tomada de preço, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.16. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

15.16.1. A comissão solicitará dos interessados um meio de contato para posterior comunicação oficial.

15.17. A ausência do representante da empresa em qualquer fase da licitação implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

15.18. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

15.19. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo desse Edital, ou pelo telefone (54) 3456-1033, pelo e-mail: (atendimento@santatereza.rs.gov.br), no horário das 07h30minh às 11h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

15.20. O edital está disponível para download no site: (www.santatereza.rs.gov.br).

15.21 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO V - BDI

ANEXO VI - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta;

ANEXO VII – Atestado de Visita Técnica;

ANEXO VIII – Modelo Termo de Compromisso

ANEXO IX - Minuta de Declaração de Idoneidade

ANEXO X - Modelo Declaração de Recebimento de Documentação;

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/COOPERATIVA

ANEXO XII - Declaração De Cumprimento Art. 7º Constituição

ANEXO XIII – Declaração que não existem fatos impeditivos a sua habilitação, participação e contratação.

ANEXO XIV – Declaração de que desconhece fato ou motivo superveniente quanto à sua habilitação.

ANEXO XV – Modelo do Termo de Responsabilidade

ANEXO XVI – Minuta do Contrato

ANEXO XVII – Pranchas do Projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.22. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Bento Gonçalves – Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro.

Santa Tereza, 14 de fevereiro de 2020.

GILNEI FIOR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Aprovado:

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS.
Obra a ser realizada: Revitalização da Praça, localizada na Rua Abramo Caumo, antigo camping municipal, no Município de Santa Tereza/RS.
Justificativa: O município foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, em novembro de 2010, o que denota o seu potencial turístico. Além deste fator importantíssimo, Santa Tereza é rodeada de montanhas e cercada por belezas naturais, o que permite a todos um contato mais direto e genuíno com a natureza e as tradições locais, localizado nas proximidades do Rio Taquari, local antigo, de muitas histórias, palco de muitos encontros de canoagem, motociclistas, antigo porto fluvial que foi marco do desenvolvimento regional e que traz boas lembranças a todos que ali estiveram. Com este objetivo o Município de Santa Tereza pretende a revitalização da Praça, praça esta, localizada na rua Abramo Caumo, antigo camping, onde será executada obra e revitalização da primeira etapa, que se tornará em uma praça multiuso, com a construção de banheiro e também será construído espaço para acampamentos, local para tomar o seu chimarrão, local para caminhada, melhorar a acessibilidade ao local, que hoje encontra-se fechado, o projeto será executado de forma manual, sempre preservando a natureza exuberante lá existente. Esta obra é de grande importância para o desenvolvimento turístico do Município, sendo que a municipalidade foi contemplada com uma emenda parlamentar no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e o restante será com contrapartida do município.
Prazo de início dos trabalhos: A autorização para início de execução do objeto, somente será emitida pela CAIXA, após a verificação favorável – referente à documentação e ao resultado do processo licitatório, condicionada ainda ao desembolso de recursos da 1ª parcela de Repasse da União (limitada a 20% do valor do investimento). A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Arquitetura e Engenharia, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
Adjudicação do Objeto: Menor preço global
Validade da Proposta: De no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 281.985,89 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) , conforme detalhamento de custos e quantitativos da Planilha Orçamentária, ANEXO III . Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada, sendo o julgamento pelo valor global, levando-se em conta os preços praticados no mercado, para o respectivo serviço.
Valor de referência tendo como base o SINAPI desonerado de setembro de 2019.
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Para as exigências técnicas referentes a este edital, deverão ser cumpridos todos os requisitos exigidos no item 4 do edital e seguir rigorosamente o descrito nos projetos de execução, em anexo a este edital.
DO SERVIÇO A SER REALIZADO: -A licitante vencedora deverá realizar o objeto no prazo e condições descritos no item 9.4.
LOCAL DO SERVIÇO: Praça Municipal, localizada na Rua Abramo Caumo – Santa Tereza/RS.
Do Pagamento: -O pagamento será efetuado conforme descrito no item 9.11, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital, e conforme liberação do Ministério do Turismo, na qual só será realizado após aprovação da referida licitação, e conforme limite financeiro disponível pelo Ministério, através da Caixa Econômica Federal. Após liberação do valor, o pagamento será efetuado, obedecendo à planilha de execução física-financeira, cuja fiscalização será acompanhada por um engenheiro responsável da Prefeitura. O mesmo verificará os Laudos de Medição (Vistoria), para liberação dos valores, o que ocorrerá tão somente quando da aprovação do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

-A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: número do contrato (que será firmado entre o município e a contratada), o número do processo licitatório (Tomada de Preços 005/2019), número do Contrato de Repasse (865004/2018) e número da proposta do siconv (1055551-08).

Classificação Orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0023.1.057 - Revitalização da Praça Municipal
(2263) 344905100 – Obras e Instalações

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0019.2.114 – Remodelação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
(0330) 344905100 – Obras e Instalações

Unidade Fiscalizadora:

Item 01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Santa Tereza, 14 de fevereiro de 2020.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO

PRAÇA MULTIÚSO – ETAPA 1

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: ARQUITETA RENATA TOSI / CAU 74680-0

ARQUITETA ROBERTA TOSI / CAU A1146277-6

ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO / CAU A154763-1

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS)

DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO: DEZEMBRO / 2019

ENDEREÇO: RUA ABRAMO CAUMO, Nº 90

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

1 APRESENTAÇÃO E CONCEITUAÇÃO DO PROJETO

Estas especificações técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem admitidos no projeto arquitetônico e paisagístico da Praça Multiúso – Etapa 1, localizada na Rua Abramo Cuamo, nº 90, no município de Santa Tereza, Rio Grande do Sul, contratado pela Prefeitura Municipal.

Preservando as origens e construindo novas histórias, o lugar, o tempo, o ser humano. “A história da arquitetura e da arte é o álbum de fotografias da humanidade. Sendo assim, o ambiente construtivo da cidade, a preservação dos espaços, monumentos e prédios históricos são o álbum de família do cidadão. Se isso é tirado da população o sentimento de participação e carinho pela cidade é quebrado”. (LUCIO COSTA - Arquiteto e Urbanista).

A partir deste princípio, propõe-se a comunidade, o projeto da praça multiuso – etapa 1, a qual se integrará em meio à natureza que encontrará, proporcionando conforto do acesso, tanto das pessoas residentes, como dos visitantes, tendo em vista grande tendência turística e assim, valorizando atrativos na região.

O projeto foi desenvolvido seguindo as seguintes diretrizes e condicionantes:

- a) permeabilidade do solo;
- b) tratamento paisagístico;
- c) pontos de iluminação;
- d) materiais naturais;
- e) conforto;
- f) respeitar árvores existentes;
- g) contato com identidade local;
- h) participação da comunidade;
- i) sanitário (PNE);
- j) envolvimento turístico, causar curiosidade;

São componentes do projeto:

1. Levantamento Planialtimétrico;
2. Projeto Arquitetônico;

3. Planejamento Paisagístico;
4. Projeto dos Detalhes Construtivos;
5. Projetos Complementares (hidrossanitário, estrutural, elétrico e drenagem);
6. Memorial Descritivo;
7. Memorial de Cálculo;
8. Planilha orçamentária.

1.1 Autoria do Projeto

Os projetos arquitetônico, paisagístico e respectivo memorial descritivo e especificações técnicas, são de autoria dos Arquitetos e Urbanistas Renata Tosi, Roberta Tosi e Jovani Bortoncello. Os projetos complementares, de autoria do Engenheiro Civil Márcio André Cella.

1.2 Alterações dos Projetos

Nenhuma alteração dos projetos e especificações técnicas serão executadas sem o consentimento dos autores dos projetos e do contratante.

1.3 Procedência de Dados

O Executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Responsável Técnico pela Obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

ENTREGA DA OBRA: Será considerada concluída após apresentar condições de funcionamento, habilidade e segurança e, após serem testadas e feitas as ligações de

energia elétrica, tendo também sido concluídos todos os serviços contratados e feitos os acabamentos finais e limpeza geral.

3 INSTALAÇÕES DA OBRA

3.1 Limpeza da Área

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

3.2 Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Prefeitura Municipal.

Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade do executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

3.3 Fixação de Placa de Obra

O Executante deverá inserir uma placa para identificação da obra em execução, nas dimensões de (2,40 x 1,20) m, identificando os responsáveis técnicos.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É proibida a fixação de placas em árvores.

3.4 Instalação Provisória de Água

As instalações provisórias de água deverão ser providenciadas e custeadas pelo executante.

3.5 Instalação Provisória de Energia

O executante deverá prover-se de luz e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra, instalando um gerador de energia para seu uso (se necessário) ou ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local.

3.6 Instalação Sanitária Provisória

As instalações sanitárias provisórias para seus operários serão providenciadas e custeadas pelo executante. Sendo no mínimo uma unidade sanitária de 1,5m² construída ou ocupada em local combinado com a Fiscalização e/ou Prefeitura Municipal.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública.

3.7 Máquinas, Equipamentos de Segurança e Andaimes

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Os andaimes, quando necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas faces livres.

4 MATERIAIS

O contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita de má qualidade ou inadequado. O mesmo se reserva o direito de determinar a demolição do que estiver incorreto ou não acordo com o projeto, cabendo a executante o ônus dos prejuízos.

5 REGISTRO E ETAPAS DA OBRA

O acompanhamento da execução, será registrado através de fotografias das etapas da obra, pela autora do projeto.

5.1 Infraestrutura

5.1.1 Movimento de Terra

Será executado todo o movimento manual e mecânico de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto, bem como para a execução das fundações, vigas, efetuando-se o reaterro compactado das cavas abertas. Todo aterro que se fizer necessário para nivelamento dos pisos da obra, e preenchimento de cavas, será executado obedecendo o que preceitua a NBR-7182/86 - energia normal e sem re-uso de material de má qualidade.

5.1.2 Rede de Drenagem e Energia Elétrica Enterrada

Serão executadas valas para instalação da rede de drenagem pluvial, onde o eixo principal da ramificação terá tubo de concreto simples, classe-PS1, PB, DN 300 mm e a ramificação derivante, tubo de concreto simples, classe-PS1, DN 200 mm. Os drenos deverão ser cobertos de acordo com o detalhamento em projeto (prancha D-01), recebendo camada filtrante de brita, manta drenante do tipo Bidim, areia grossa, terra e grama.

Para rede de energia elétrica enterrada, serão executadas valas por onde passarão dutos flexíveis de PVC com cabo de cobre flexível isolado de 16mm², anti-chama 0,6/1,0 kv e caixas de passagem, conforme detalhe da prancha (L-02).

5.1.3 Fundações Superficiais do Sanitário

Nas fundações do sanitário, serão executadas sapatas de concreto armado fck 20 MPa, assentadas sobre solo firme.

5.2 Supraestrutura do Sanitário

Os pilares das sapatas, lajes e vigas do sanitário serão em concreto armado fck 20 MPa, de acordo com o projeto estrutural.

5.3 Paredes, Revestimentos e Esquadrias do Sanitário

Toda a alvenaria necessária na execução do sanitário será composta por tijolos cerâmicos maciços de 5x10x20 cm, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

O revestimento será executado com chapisco (argamassa traço 1:2:8), emboço ou massa única (argamassa traço 1:2:8, espessura de 25mm) e revestimento cerâmico nas áreas internas (placas tipo esmaltadas de 20x20) e piso (placas tipo esmaltadas de 35x35). As paredes externas, internas da área de circulação e teto, receberão aplicação de fundo selador acrílico (uma demão) e aplicação de tinta látex acrílica cor branca no teto e paredes internas e cinza, nas paredes externas.

5.4 Cobertura do Sanitário

A estrutura de sustentação do telhado sobre a laje será executada em madeira. Já o telhado será com telha ondulada de fibrocimento na espessura de 6mm e inclinação de 6%, conforme projeto.

A cobertura do pavimento técnico será a própria laje, com inclinação de 1%.

Serão instalados rufos no perímetro entre o telhado e platibanda, bem como calha para coleta de água pluvial.

5.5 Impermeabilização Sanitário

A laje de cobertura do pavimento técnico receberá impermeabilização de superfície com aplicação de primer e manta asfáltico, espessura de 3mm.

5.6 Rampa do Sanitário

A rampa de acesso ao sanitário será executada com concreto fck = 20 Mpa, tendo fechamento lateral em alvenaria de tijolo cerâmico maciço (5x10x20) cm, chapisco, emboço ou massa única e pintura na cor cinza.

Será instalado piso tátil de concreto na cor cinza do tipo alerta (25x25x2,5) cm. Deverá ainda, ser instalado corrimão metálico com tubo redondo de ferro (DN 38mm) e montantes de (DN 63mm), ambos com pintura na cor preta, com altura de (92 e 70) cm, conforme detalhe em projeto e especificações da NBR 9050.

6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com os projetos apresentados. As instalações de água fria serão em tubos de PVC, soldável com DN 25 mm e DN 50 mm, com as respectivas conexões. Deverão ser instalados ainda dois reservatórios de 1000L.

A tubulação de esgoto sanitário será ligada a rede existente após passar por tanque séptico e filtro anaeróbio. A tubulação será de PCV, série normal para esgoto predial, respeitando os diâmetros e conexões conforme projeto. Serão executadas ainda caixas de inspeção, passagem e de gordura, para pias futuras.

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas do sanitário seguirão as especificações de projeto. Com instalação de quadro de distribuição, disjuntores, eletrodutos de PVC e cabos de cobre flexíveis isolados e anti-chamas, conforme diâmetros definidos em projeto. Deverão ainda ser instaladas caixas octogonais, pontos de tomada, interruptores e luminárias.

8 APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS

Atendendo a NBR 9050, deverão ser instaladas barras de apoio no conjunto PNE feminino e masculino. Também deverão ser instalados: válvula de descarga metálica 1.1/2" com registro e acabamento cromado, torneiras cromadas de mesa 1/2" ou 3/4", vasos sanitários sifonados convencionais, lavatórios louça branca com coluna 45x55 ou equivalente, papelreira de parede de metal cromado sem tampa, chuveiros elétricos tipo ducha e torneiras de plástico 3/4" para área externa ao sanitário.

9 PAVIMENTAÇÃO

Na pavimentação da praça serão utilizadas placas de concreto vibro prensado na cor cinza com dimensões de (40x40x2), assentadas sobre contrapiso, conforme paginação da prancha (A-07).

Ainda deverão ser executadas placas de concreto ($f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$), nas dimensões de (40x120x7) cm, conforme prancha (A-06).

No acesso de veículos à praça, o revestimento será de pedra britada de basalto.

10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 Bancos

Serão 6 unidades de (40x240x45) cm, construídas em alvenaria de tijolo cerâmico (5x10x20) com argamassa, chapisco, emboço ou massa única e revestimento com peças de basalto levigado (40x40x2) cm. A parte do assento receberá tábuas de madeira garapeira nas dimensões de (10x240x5) cm.

10.2 Chimarródromos

Serão 2 unidades de (60x60x60) cm, construídas em alvenaria de tijolo cerâmico (5x10x20) com argamassa, chapisco, emboço ou massa única e revestimento com peças de basalto levigado (40x40x2) cm. A parte de aquisição da máquina será em etapa posterior.

10.3 Lixeiras

Serão 5 unidades de (30x60x30) cm, construídas em alvenaria de tijolo cerâmico (5x10x20) com argamassa, chapisco, emboço ou massa única e revestimento com peças de basalto levigado (40x40x2) cm. Sobre a base de alvenaria será instalada lixeira dupla para cada unidade, em chapa metálica galvanizada com 0,90 mm, cantoneiras de (20x20) cm e dobradiças para abertura da tampa.

10.4 Vegetação

Nas áreas que não há previsão de pavimentação será feito plantio de grama. A comumente chamada de cerca viva (*Calliandra*) existente no perímetro da fachada norte, será realocada para o perímetro da divisa leste do terreno. Também será feito plantio de arbustos entre a pavimentação e vegetação na fachada frontal norte do sanitário para minimizar o impacto visual gerado pela edificação.

O projeto foi idealizado procurando suprimir o mínimo de vegetação e árvores possível. No que diz respeito aos Jerivás, não será necessária nenhuma intervenção.

11 PASSEIO

Toda área de passeio será executada em concreto fck = 20 Mpa, piso tátil direcional e de alerta com dimensões de (25x25x2,5) cm, além de rebaixo de meio fio para acesso de veículos, conforme especificações da NBR 9050.

Serão mantidas as árvores existentes na faixa de serviço do passeio junto a Rua Abramo Caumo.

12 SERVIÇOS FINAIS

Será realizada limpeza de revestimentos cerâmicos de parede e piso utilizando ácido muriático.

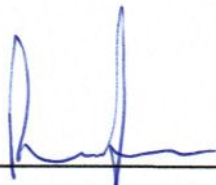
Todo o entulho de obra deverá ser removido.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As especificações poderão ser revisadas conforme as necessidades do órgão responsável pelo projeto.

Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e nos projetos, deverão ser sancionadas com os autores dos mesmos.

12 de dezembro de 2019.



Arquiteta: Renata Tosi

CAU 74680-0



Arquiteta: Roberta Tosi

CAU A1146277-6



Arquiteto: Jovani Bortoncello

CAU A154763-1



GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

Gilnei Fior

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL - ETAPA 1							BDI		24,23%		VALOR TO- TAL DOS ITENS
LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO, Nº 90, CENTRO, SANTA TEREZA - RS											
ÍTEM	CÓDIGO	NÚMERO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI				
						UNIT. (R\$)	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)			
1.0			ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA OBRA						R\$ 3.818,40		
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COM- PLEMENTARES	HS	40,00	76,84	95,46	3.818,40			
2.0			INSTALAÇÕES DIRETAS DA OBRA						R\$ 1.367,99		
2.1	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE	UN	69,00	1,78	2,21	152,49			
2.2	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO C/ASSEN- TAMENTO - MÃO DE OBRA E MATERIAL	M²	2,88	339,73	422,05	1.215,50			
3.0			DRENAGEM						R\$ 6.511,74		
3.1	SINAPI	83665	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT- 14	M²	68,43	6,37	7,91	541,28			
3.2	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA/SEM TRANSPORTE)	M³	3,42	53,00	65,84	225,17			
3.3	SINAPI	7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	51,66	25,85	32,11	1.658,80			
3.4	SINAPI	37449	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FÊMEA DN 200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	119,42	18,40	22,86	2.729,94			
3.5	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	UN	5,00	218,39	271,31	1.356,55			
4.0			REDE ELÉTRICA ENTERRADA						R\$ 22.639,39		
4.1	SINAPI	73798/1	DUTO EXPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇA- MENTO DIRETO NO SOLO, INCLUSO CONEXÕES	M	252,77	28,46	35,36	8.937,95			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.2	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	11,00	154,22	191,59	2.107,49	
4.3	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	639,49	14,59	18,13	11.593,95	
5.0			INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA - SANITÁRIO						R\$ 33.329,46
5.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M²	55,89	9,37	11,64	650,56	
5.2			SAPATAS, PILARES, VIGAS E LAJES						
5.2.1	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M³	15,75	320,07	397,62	6.262,52	
5.2.2	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	15,75	105,56	131,14	2.065,46	
5.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	656,03	6,63	8,24	5.405,69	
5.2.4	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOB- BRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM, MONTAGEM	KG	204,44	9,74	12,10	2.473,72	
5.2.5	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOB- BRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM, MONTAGEM	KG	298,15	7,39	9,18	2.737,02	
5.2.6	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA DE 2CM	M²	55,87	26,39	32,78	1.831,42	
5.3			FÔRMAS						
5.3.1	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	M²	14,40	135,76	168,65	2.428,56	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.3.2	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	18,00	69,24	86,02	1.548,36	
5.3.3	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M²	104,13	36,46	45,29	4.716,05	
5.3.4	SINAPI	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M²	65,97	39,17	48,66	3.210,10	
6.0			PAREDES, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS - SANITÁRIO						R\$ 71.786,53
6.1	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	171,89	117,96	146,54	25.188,76	
6.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	381,69	3,03	3,76	1.435,15	
6.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M²	381,69	41,27	51,27	19.569,25	
6.4	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	145,36	54,05	67,15	9.760,92	
6.5	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M²	M²	46,9	32,89	40,86	1.916,33	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	3,00	479,83	596,09	1.788,27	
6.7	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	22,14	440,94	547,78	12.127,85	
7.0			COBERTURA DO SANITÁRIO E PINTURA - SANITÁRIO						R\$ 15.127,82
7.1	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	M²	42,65	67,55	83,92	3.579,19	
7.2	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO	M	62,85	43,81	54,43	3.420,93	
7.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	47,09	34,98	43,46	2.046,53	
7.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	10,95	63,87	79,35	868,88	
7.5	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	47,09	15,41	19,14	901,30	
7.6			PINTURA						
7.6.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	M²	46,9	2,20	2,73	128,04	
7.6.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	189,43	1,87	2,32	439,48	
7.6.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	M²	236,33	12,75	15,84	3.743,47	
8.0			RAMPA - SANITÁRIO						R\$ 10.323,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M ²	26,05	9,37	11,64	303,22	
8.2	SINAPI	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M ²	26,05	39,19	48,66	1.267,59	
8.3	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M ²	9,36	36,46	45,29	423,91	
8.4	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	41,53	10,48	13,02	540,72	
8.5	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M ³	2,22	320,07	397,62	882,72	
8.6	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M ²	1,33	117,96	146,54	194,90	
8.7	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M ²	1,33	3,03	3,76	5,00	
8.8	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M ²	1,33	41,27	51,27	68,19	
8.9			PISO TÁTIL DE CONCRETO						
8.9.1	OUTROS		COMPOSIÇÃO 1	M ²	2,19	77,96	96,85	212,10	
8.10	MERCADO		CORRIMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,80	137,00	170,20	6.263,36	
8.11			PINTURA						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.11.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	8,9	1,87	2,32	20,65	
8.11.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	M²	8,9	12,75	15,84	140,98	
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - SANITÁRIO						R\$ 7.878,62
9.1			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						
9.1.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	CJ	31,00	101,43	126,01	3.906,31	
9.1.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	39,73	49,36	98,72	
9.1.3	SINAPI	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2,00	40,70	50,56	101,12	
9.1.4	SINAPI	7129	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS 50MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	6,42	7,98	23,94	
9.1.5	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,03	9,98	79,84	
9.1.6	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	18,17	22,57	428,83	
9.1.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	6,46	8,03	72,27	
9.1.8	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	9,78	12,15	182,25	
9.1.9	SINAPI	1185	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	0,89	1,11	6,66	
9.1.10	SINAPI	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	7,00	2,21	2,75	19,25	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.1.11	SINAPI	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	99,64	15,59	19,37	1.930,03	
9.1.12	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA ÁGUA FRIA	M	47,29	10,00	12,42	587,34	
9.1.13	SINAPI	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	177,92	221,03	442,06	
10.0			ESGOTO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 18.965,37
10.1			ESGOTO						
10.1.1	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES)	UN	1,00	1.860,78	2.311,65	2.311,65	
10.1.2	SINAPI	98073	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES)	UN	1,00	4.802,94	5.966,69	5.966,69	
10.1.3	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	218,39	271,31	542,62	
10.1.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 M, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	25,30	31,43	188,58	
10.1.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	154,22	191,59	957,95	
10.1.6	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00	78,20	97,15	97,15	
10.1.7	SINAPI	11711	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN	8,00	9,54	11,85	94,80	
10.1.8	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	27,98	34,76	243,32	
10.1.9	SINAPI	20178	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	29,15	36,21	36,21	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.1.10	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	13,78	17,12	34,24	
10.1.11	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	14,89	18,50	74,00	
10.1.12	SINAPI	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	10,24	12,72	76,32	
10.1.13	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	17,09	21,23	42,46	
10.1.14	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	8,16	10,14	101,40	
10.1.15	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	5,33	6,62	59,58	
10.1.16	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERRÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	55,00	23,03	28,61	1.573,55	
10.1.17	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	45,56	31,10	38,64	1.760,44	
10.1.18	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	40,00	8,05	10,00	400,00	
10.1.19	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	6,00	13,84	17,19	103,14	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SANITÁRIO						
10.2.1	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	434,32	539,56	539,56	
10.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9,55	11,86	23,72	
10.2.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	10,43	12,96	25,92	
10.2.4	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	11,53	14,32	85,92	
10.2.5	SINAPI	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	109,49	136,02	272,04	
10.2.6	SINAPI	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	6,00	111,44	138,44	830,64	
10.2.7	SINAPI	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	45,00	1,47	1,83	82,35	
10.2.8	SINAPI	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	45,00	2,52	3,13	140,85	
10.2.9	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	4,56	5,66	396,20	
10.2.10	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	85,00	3,26	4,05	344,25	
10.2.11	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	78,00	2,43	3,02	235,56	
10.2.12	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	9,37	11,64	104,76	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.2.13	SINAPI	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	6,92	8,60	25,80	
10.2.14	SINAPI	38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	4,00	15,36	19,08	76,32	
10.2.15	SINAPI	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	6,00	15,62	19,40	116,40	
10.2.16	SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	9,00	78,56	97,60	878,40	
10.2.17	SINAPI	93042	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	32,89	40,86	122,58	
11.0			APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS - SANITÁRIO						R\$ 14.245,25
11.1	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	M	12,00	227,90	283,12	3.397,44	
11.2	SINAPI	32204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	M	4,00	192,45	239,08	956,32	
11.3	SINAPI	10228	VÁLVULA DESCARGA METÁLICA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	203,70	253,06	2.024,48	
11.4	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	87,77	109,04	981,36	
11.5	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	670,18	832,56	1.665,12	
11.6	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	174,17	216,37	1.298,22	
11.7	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM CÔLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	273,54	339,82	3.058,38	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11.8	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	5,00	50,62	62,89	314,45	
11.9	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	62,35	77,46	464,76	
11.10	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	34,10	42,36	84,72	
12.0			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 39.770,38
12.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO APARENTE	M²	264,48	9,37	11,64	3.078,55	
12.2	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	M²	264,48	41,12	51,08	13.509,64	
12.3	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M²	22,24	36,46	45,29	1.007,25	
12.4			PLACAS DE CONCRETO (1,20 X 0,40)						
12.4.1	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	13,37	10,48	13,02	174,08	
12.4.2	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M³	1,04	320,07	397,62	413,52	
12.4.3	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M²	14,88	36,46	45,29	673,92	
12.5			PLACAS DE VIBRO PRENSADO (40X40X2)						
	OUTROS		COMPOSIÇÃO 2	M²	264,48	46,18	57,37	15.173,22	
12.6	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	124,95	36,98	45,94	5.740,20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 13.409,19
13.1	SINAPI		BANCOS						
13.1.1	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	12,48	117,96	146,54	1.828,82	
13.1.2	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO APARENTE	CJ	5,09	9,37	11,64	59,25	
13.1.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	13,44	3,03	3,76	50,53	
13.1.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M²	13,44	41,27	51,27	689,07	
13.1.5			BASALTO LEVIGADO (40X40X2)						
13.1.5.1	OUTROS		COMPOSIÇÃO 3	M²	19,20	127,24	158,07	3.034,94	
13.1.6	MER-CADO		MADEIRA (TÁBUAS DE 0,10 X 2,40 X 0,02 CM)	UN	24,00	37,47	46,55	1.117,20	
13.2	SINAPI		CHIMARRÓDROMOS						
13.2.1	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	2,40	117,96	146,54	351,70	
13.2.2	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO APARENTE	M²	0,72	9,37	11,64	8,38	
13.2.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	3,6	3,03	3,76	13,54	
13.2.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M²	3,6	41,27	51,27	184,57	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13.2.5			BASALTO LEVIGADO (40X40X2)						
13.2.5.1	OUTROS		COMPOSIÇÃO 3	M²	4,80	127,24	158,07	758,74	
13.3	SINAPI		LIXEIRAS						
13.3.1	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	1,80	117,96	146,54	263,77	
13.3.2	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO APARENTE	M²	0,90	9,37	11,64	10,48	
13.3.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	3,6	3,03	3,76	13,54	
13.3.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M²	3,6	41,27	51,27	184,57	
13.3.5			BASALTO LEVIGADO (40X40X2)						
13.3.5.1	OUTROS		COMPOSIÇÃO 3	M²	6,40	127,24	158,07	1.011,65	
13.3.6	MERCADO		PARTE METÁLICA	UN	5,00	524,33	651,38	3.256,90	
13.4	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	UN	17,00	27,70	33,62	571,54	
14.0			PASSEIO						R\$ 21.843,23
14.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO APARENTE	M²	318,00	9,37	11,64	3.701,52	
14.2	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M²	36,69	36,46	45,29	1.661,69	
14.3	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L	M³	22,26	320,07	397,62	8.851,02	
14.4	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	22,26	105,56	131,14	2.919,18	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.5			PISO TÁTIL DE CONCRETO						
14.5.1	OUTROS		COMPOSIÇÃO 1	M²	48,63	77,96	96,85	4.709,82	
15.0			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 969,18
15.1	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO	M²	46,90	8,23	10,22	479,32	
15.2	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO.	M²	145,36	2,71	3,37	489,86	
VALOR TOTAL DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO									R\$ 281.985,89

Santa Tereza, 07 de fevereiro de 2020.

SINAPI DESONERADO

Marcio André Cella
Eng.Civil CREA RS085465-D

Gilnei Fior
Prefeito Municipal de Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL - ETAPA 1

LOCAL: RUA ABRAMO CAUMO, Nº 90, CENTRO, SANTA TEREZA – RS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCEN-TUAL (%)	MESES DE EXECUÇÃO							
				Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
1.0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA OBRA	3.818,40	1,35%	3.818,40							
2.0	INSTALAÇÕES DIRETAS DA OBRA	1.367,99	0,49%	1.367,99							
3.0	DRENAGEM	6.511,74	2,31%	6.511,74							
4.0	REDE ELÉTRICA ENTERRADA	22.639,39	8,03%	22.639,39							
5.0	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA - SANITÁRIO	33.329,46	11,82%	33.329,46							
6.0	PAREDES, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS - SANITÁRIO	71.786,53	25,46%			71.786,53					
7.0	COBERTURA DO SANITÁRIO E PINTURA - SANITÁRIO	15.127,82	5,36%			5.127,82					
8.0	RAMPA - SANITÁRIO	10.323,34	3,66%					10.323,34			
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - SANITÁRIO	7.878,62	2,79%					7.878,62			
10.0	ESGOTO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.965,37	6,73%					18.965,37			
11.0	APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS - SANITÁRIO	14.245,25	5,05%					14.245,25			
12.0	PAVIMENTAÇÃO	39.770,38	14,10%					39.770,38			
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.409,19	4,76%							13.409,19	
14.0	PASSEIO	21.843,23	7,75%							21.843,23	
15.0	SERVIÇOS FINAIS	969,18	0,34%							969,18	
	TOTAL	281.985,89		67.666,98		86.914,35		91.182,96		36.221,60	
	ACUMULADO		100%	67.666,98	24,00%	54.581,33	54,82%	245.764,29	87,15%	281.985,89	100,00%

Santa Tereza, 07 de fevereiro de 2020.

Márcio André Cella
Eng. Civil CREA RS085465-D

Gilnei Fior
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO V – BDI

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL- ETAPA 1

Santa Tereza, 07 de fevereiro de 2020.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA (G)	0,74%
3	RISCO (R)	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,21%
5	LUCRO (L)	7,71%
6	PIS/COFINS e ISSQN (I)	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%

Fórmula utilizada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)X(1+DF)X(1+L)}{(1-I)} - 1$$

TOTAL DA TAXA DE BDI

24,23%

Márcio André Cella
Eng. Civil CREA RS085465-D

Gilnei Fior
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO VI – PROPOSTA FINANCEIRA

À
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente Tomada de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS – Etapa 01	
TOTAL R\$		

- 1) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.
- 2) **planilha de quantitativos e custos unitários;**
- 3) Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.
- 4) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas **duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia se for o caso.
- 5) **O prazo de validade da proposta** é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes.
- 6) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

7) **Dados Bancários:**

Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

8) **Contato:**

Sr.(Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação na licitação Tomada de Preço 002/2020, da Prefeitura Municipal Santa Tereza – RS, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____, na cidade de _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____, CPF nº _____ compareceu nesta data na Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS, onde foi acompanhado(a) pelo(a) _____, para conhecer o local..... Durante a vistoria a supracitada empresa inspecionou o local onde serão prestados os serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta contratação.

Santa Tereza, ____ de _____ de 20....

Carimbo da empresa licitante.

Assinatura do representante da empresa

Assinatura do representante da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)
PELA EXECUÇÃO DA OBRA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa, participante da Licitação Tomada de Preços nº 002/2020, destinada à contratação de empresa, informa que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços e compromete-se a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo. Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Santa Tereza, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos do Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante

legal, Sr.(a).....RG.....

(cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.)....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (Modelo)

(Razão social)....., CNPJ nº....., sediada à (endereço completo)
....., declara, em atendimento ao previsto no Edital Tomada de Preços nº.
002/2020 e sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos que compõem o Processo
Licitação supracitado, tomou conhecimento de todas as condições do Edital, cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e que os documentos solicitados estão em plena validade.

_____, _____ de _____ de 20.....

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO

(Para ME/EPP)

DECLARO que a empresa _____, CNPJ nº _____
está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações
posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

(Para Cooperativas)

DECLARO que a Cooperativa _____, CNPJ nº _____
está enquadrada nos limites legais da Lei Complementar nº 123/2006
e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei
Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome do Contador
CRC do Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO XIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A SUA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

Em atendimento determinação do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos quanto à habilitação, participação e contratação com a Prefeitura Municipal de **SANTA TEREZA (RS)**, comprometendo-nos a manter-nos nessa condição até o término da contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO XIV

MODELO

**DECLARAÇÃO DE QUE DESCONHECE SOB AS PENAS DA LEI EXISTÊNCIA DE
FATO OU MOTIVO SUPERVENIENTE QUANTO À SUA HABILITAÇÃO.**

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos que desconhecemos, sob as penas da Lei, existência de fato ou motivo superveniente quanto a nossa habilitação no presente certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO XV

(MODELO) - TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a execução do serviço no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santa Tereza, em _____ de _____ de 2020.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ANEXO XVI
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e tendo em vista o que consta do **Edital nº 002/2020 – Tomada de Preços – Menor Preço global**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS, ETAPA 01, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PRANCHAS DO PROJETO, ANEXOS AO EDITAL, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 865004/2018 COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, PROCESSO Nº 1706/2018, PROPOSTA SICONV Nº 01706/2018, CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Segue abaixo tabela com serviço contratado e anexo ao presente contrato, planilha com o detalhamento de custos e quantitativos:

Item	Descrição	Valor Total R\$
01	Revitalização da Praça no Município de Santa Tereza/RS – Etapa 01	
TOTAL R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA - Esta obra é contratada sob regime de execução indireta, por empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para execução das obras, ao setor de Arquitetura e Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após a assinatura do contrato. A autorização para início de execução do objeto somente será emitida pela CAIXA após a verificação favorável – referente à documentação e ao resultado do processo licitatório, condicionada ainda ao desembolso de recursos da 1ª parcela de Repasse da União (limitada a 20% do valor do investimento).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 06 (seis) meses, condicionado aos repasses efetuados pela União ao Município, contados após o recebimento da ordem de serviço, sendo descontados os dias de chuva.

CLÁUSULA QUINTA - No preço ajustado estão incluídos todos os custos obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, com fretes, mão-de-obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos, recursos materiais e humanos, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços ora contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será efetuado conforme liberação do Ministério das Cidades, na qual só será realizado após aprovação da referida licitação, e conforme limite financeiro disponível pelo Ministério, através da Caixa Econômica Federal. Após liberação do valor, o pagamento será efetuado, obedecendo à planilha de execução física-financeira, cuja fiscalização será acompanhada pelo engenheiro responsável da Prefeitura, Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465. O mesmo verificará os Laudos de Medição (Vistoria), para liberação dos valores, o que ocorrerá tão somente quando da aprovação do mesmo.

§ 1.º A **CONTRATADA** submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

§ 2.º As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão estar de acordo com os valores unitários e totais, constantes na planilha da proposta da **CONTRATADA**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição ou anexação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: número do contrato (que será firmado entre o município e a contratada), o número do processo licitatório (Tomada de Preços 002/2020), número do Contrato de Repasse (865004/2018).

§ 3.º O pagamento das parcelas devidas estará condicionado à apresentação pela **CONTRATADA** das guias da GPS Complementar, GFIP por Tomador e da Relação de Empregados, assim como a Declaração de que possui Escrituração Contábil das Notas Fiscais entregues ao **CONTRATANTE**.

§ 4.º O Termo de Recebimento Definitivo da obra ora contratada, será lavrado se tiverem sido atendidas todas as solicitações do **CONTRATANTE** deste Município, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer momento das obras e serviços e após solucionadas todas as reclamações porventura feitas.

§ 5.º Caso a **CONTRATADA** possua empregados que façam parte da execução deste contrato em condições especiais de trabalho, de acordo com o art. 145 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13.11.2009, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal específica para os serviços prestados em condições especiais pelos segurados empregados ou discriminar na Nota Fiscal a remuneração destes segurados.

§ 6.º Havendo a utilização de trabalhadores da **CONTRATADA** nas condições do art. 145 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13.11.2009, e não havendo a discriminação do valor destes serviços na forma prevista no parágrafo único do art. 145 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13.11.2009, o **CONTRATANTE** aplicará a regra o art. 146 da referida Instrução Normativa para fins de retenção previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas resultantes deste contrato correrão à conta de recursos do orçamento vigente:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0023.1.057 - Revitalização da Praça Municipal
(2263) 344905100 – Obras e Instalações

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
27.813.0019.2.114 – Remodelação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
(0330) 344905100 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra.

§ 1.º Constatada qualquer irregularidade a **CONTRATADA** será notificada com prazo determinado para efetuar a regularização.

§ 2.º A obra será recebida e aceita após sumária inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação do **CONTRATANTE**, podendo ser rejeitada caso desatenda às especificações exigidas.

CLÁUSULA NONA - É expressamente vedada a subempreitada, no todo ou em parte, da execução deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA - O recebimento das obras dar-se-á:

I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante “Termo de Aceitação Provisória”, assinado pelos representantes de ambas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da **CONTRATADA**.

II - Definitivamente, 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e depois de nova vistoria, mediante “Termo de Aceitação Definitiva”, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo técnico designado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Também deverá a **CONTRATADA**:

I - Sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, tomando todos os cuidados necessários durante todas as fases de execução, bem como limpeza final das obras, removendo entulhos, restos de materiais ou lixo de qualquer espécie que possa causar acidentes aos usuários do local;

II - Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;

III - Matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente, fornecendo a **CONTRATANTE** cópia do CEI, bem como, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa, junto ao INSS;

IV - Emitir a “ART” da execução das obras quitadas;

V - Manter no local da obra um técnico e preposto para representá-la, com atribuição específica junto ao CREA/RS, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços, devendo permanecer no local das obras;

VI - Cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

VII - Manter um diário na execução da obra, o qual deverá conter todas as anotações pertinentes à obra, devidamente rubricado pelo responsável técnico da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **CONTRATANTE**, o qual receberá uma cópia autenticada;

VIII - Assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

IX - Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

X - Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

XI - Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários com empregados e prepostos e pelos encargos fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato;

XII - Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre a obra contratada, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

XIII - Refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

XIV - Efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação;

XV - Trabalhar aos sábados, domingos e feriados, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** às seguintes penalidades, isoladamente ou em conjunto, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa graduada conforme a infração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o trigésimo dia de atraso, após esse prazo será considerado inexecução contratual, sendo a multa calculada sobre o valor total contratado, quando a **CONTRATADA** sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a **CONTRATADA**:

- I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta no prazo de validade;
- II - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- III - Executar o objeto contratado em desacordo com os projetos, normas técnicas e especificações, independentemente de fazer, às suas expensas, as correções necessárias;
- IV - Cometer infrações às normas legais de qualquer das esferas de governo, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes, em razão da infração cometida;
- V - Desatender as determinações da fiscalização;
- VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto do contrato;
- VII - Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- VIII - Ocasionar sem justa causa a inexecução parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, quando a **CONTRATADA**:

- I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado;
- II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- III - Praticar, por ação ou omissão, imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má fé, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros independentemente da obrigação de reparar os danos causados;
- IV - Ocasionar sem justa causa a inexecução total do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Além dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8666/93 o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação judicial ou extrajudicial se a **CONTRATADA**:

- I - Não cumprir com as cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - Cumprir irregularmente ou com lentidão as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço, do fornecimento dos prazos estipulados;
- III - Atrasar injustificadamente o início da obra, serviço ou fornecimento;
- IV - Paralisar a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V - Subcontratar, transferir ou ceder parcial ou totalmente o objeto deste contrato a terceiros;
- VI - Proceder a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- VII - Desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VIII - Cometer reiteradamente faltas na sua execução;
- IX - Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- X - Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As multas a que aludem as cláusulas anteriores não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato, ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia, quando prestada, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** e, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Qualquer tolerância ou concessão do **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e prorrogado na forma da Lei, se houver interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas na abertura da licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Além dos motivos enumerados no art.78 da Lei nº 8666/93 o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se a **CONTRATADA** não desenvolver a contento suas atividades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições contidas no Edital nº 002/2020 – Tomada de Preços, na Lei de Licitações e nas legislações vigentes sobre a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a obra por 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo da obra, ficando responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados e os defeitos constatados nos serviços por ela executados deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do **CONTRATANTE**. Caso isto não ocorra o **CONTRATANTE** executará o serviço cobrando-o da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A **CONTRATADA** deverá apresentar na assinatura deste contrato, relação dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A **CONTRATADA** deverá fornecer e colocar às suas expensas, placa indicativa da obra de acordo com a legislação, devendo ser colocada por ocasião do início dos serviços, conforme Lei Federal nº 5.194, de 24.12.66.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - É competente o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Santa Tereza (RS), ____ de _____ de 20....

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Procurador Jurídico

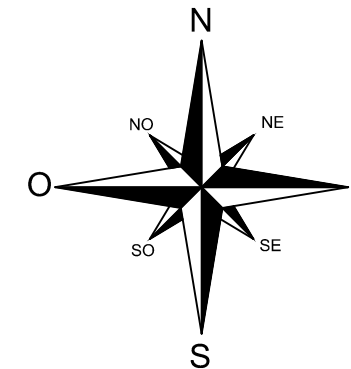


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

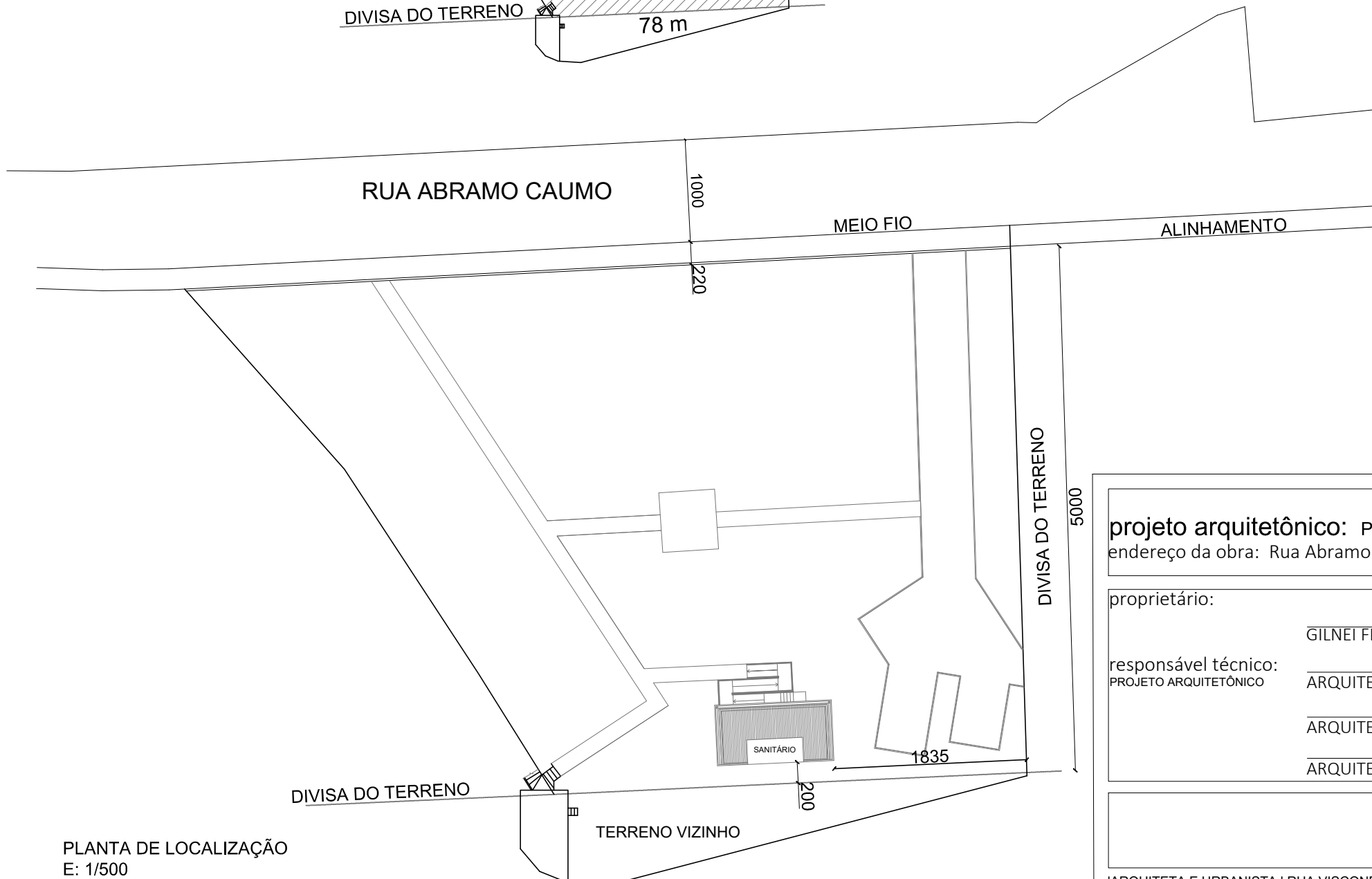
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO XVII – PRANCHAS DO PROJETO



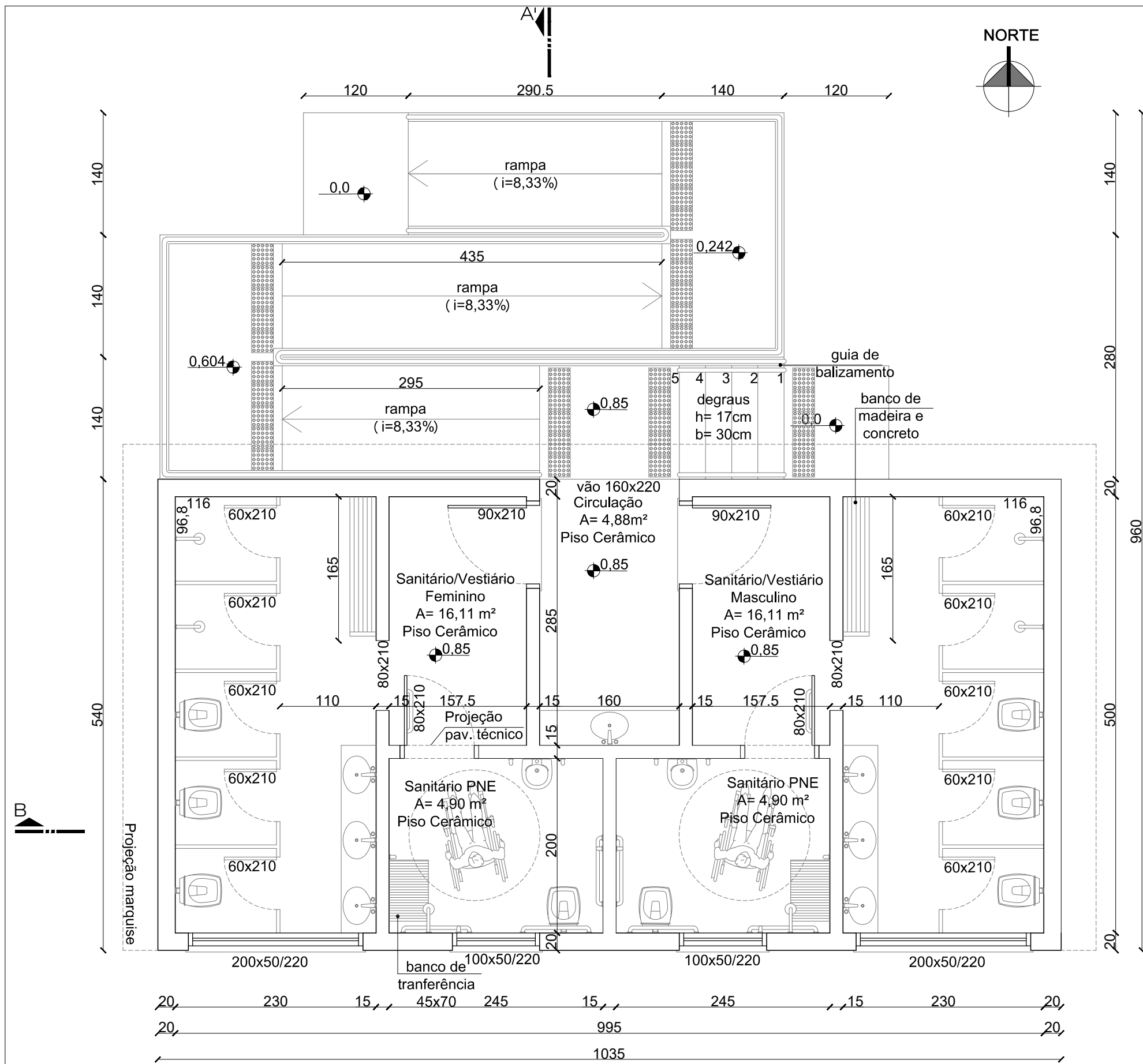
PLANTA DE SITUAÇÃO
E: 1/1000

Matrícula Nº: 78.909
Rua: Abramo Caumo, nº 90
Bairro: Centro, Santa Tereza/RS
Área do Terreno: 5.150,00 m²

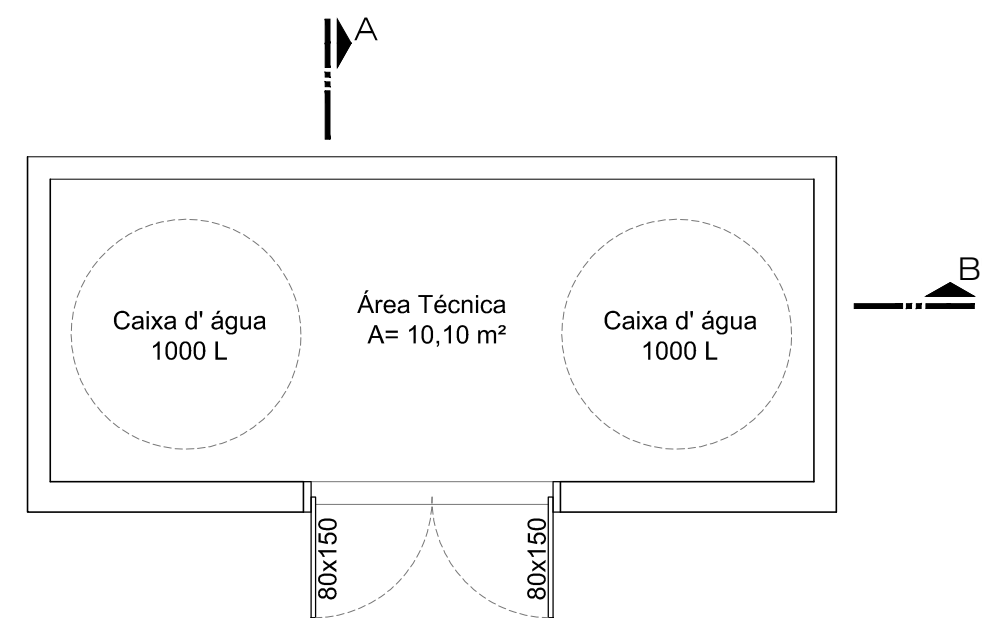


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
E: 1/500

projeto arquitetônico: Praça Multiuso - Etapa 1 endereço da obra: Rua Abramo Caumo, nº 90 - Santa Tereza/RS	
proprietário:	GILNEI FIOR - PREFEITO MUNICIPAL
responsável técnico:	ARQUITETA RENATA TOSI CAU A74680-0
	ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO CAU A154763-1
	ARQUITETA ROBERTA TOSI CAU A1146277-6
ESCALA: INDICADAS	
DATA: DEZ/2019	
A - 01	
IARQUITETA E URBANISTA RUA VISCONDE DE SÃO GABRIEL, 88 renatatosi@soniamaria.com BENTO GONÇALVES RS fone. 54 30554310	

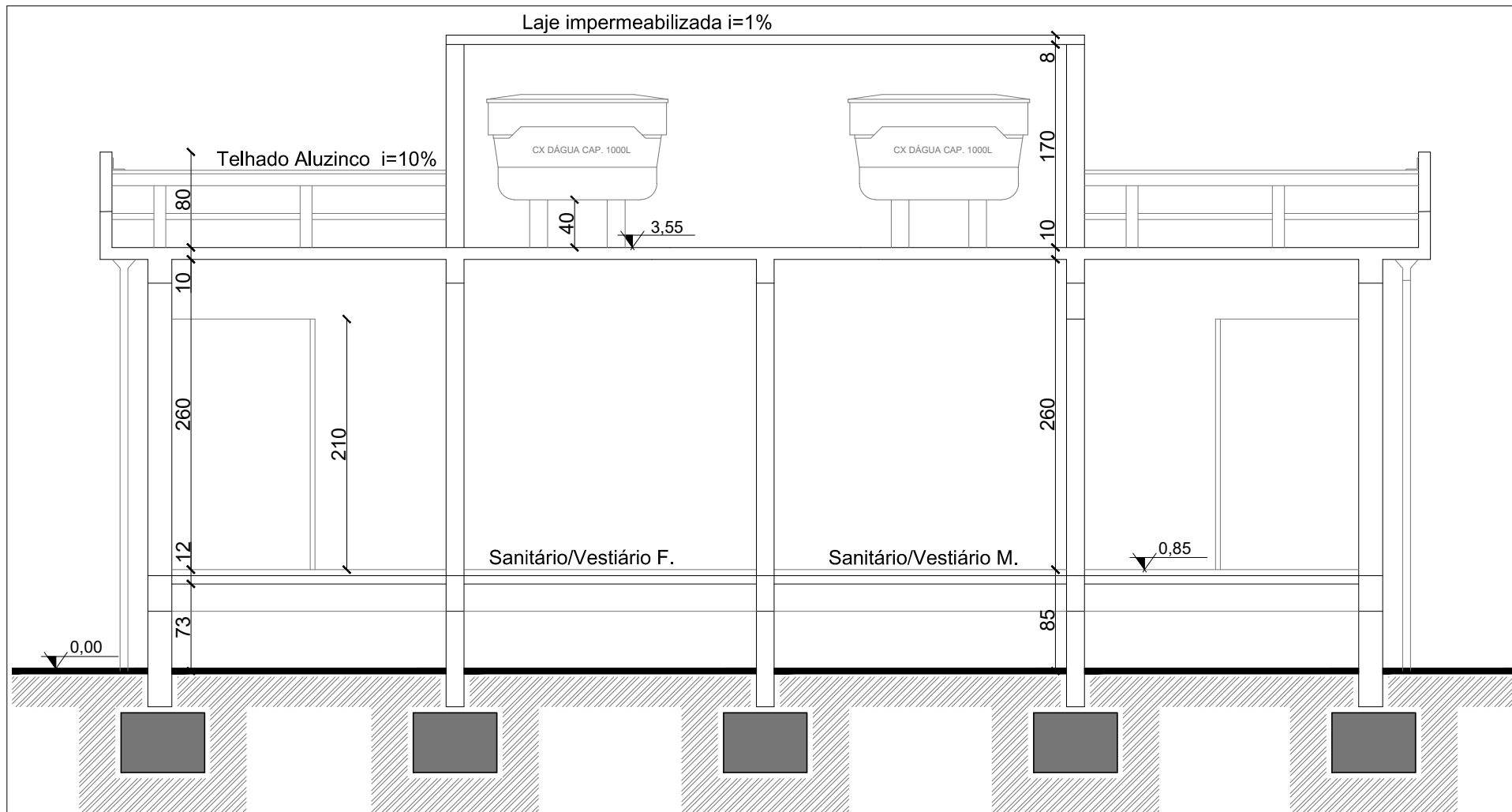


Planta Baixa Térreo - Sanitário
Escala: 1/50
Área: 55,89m²

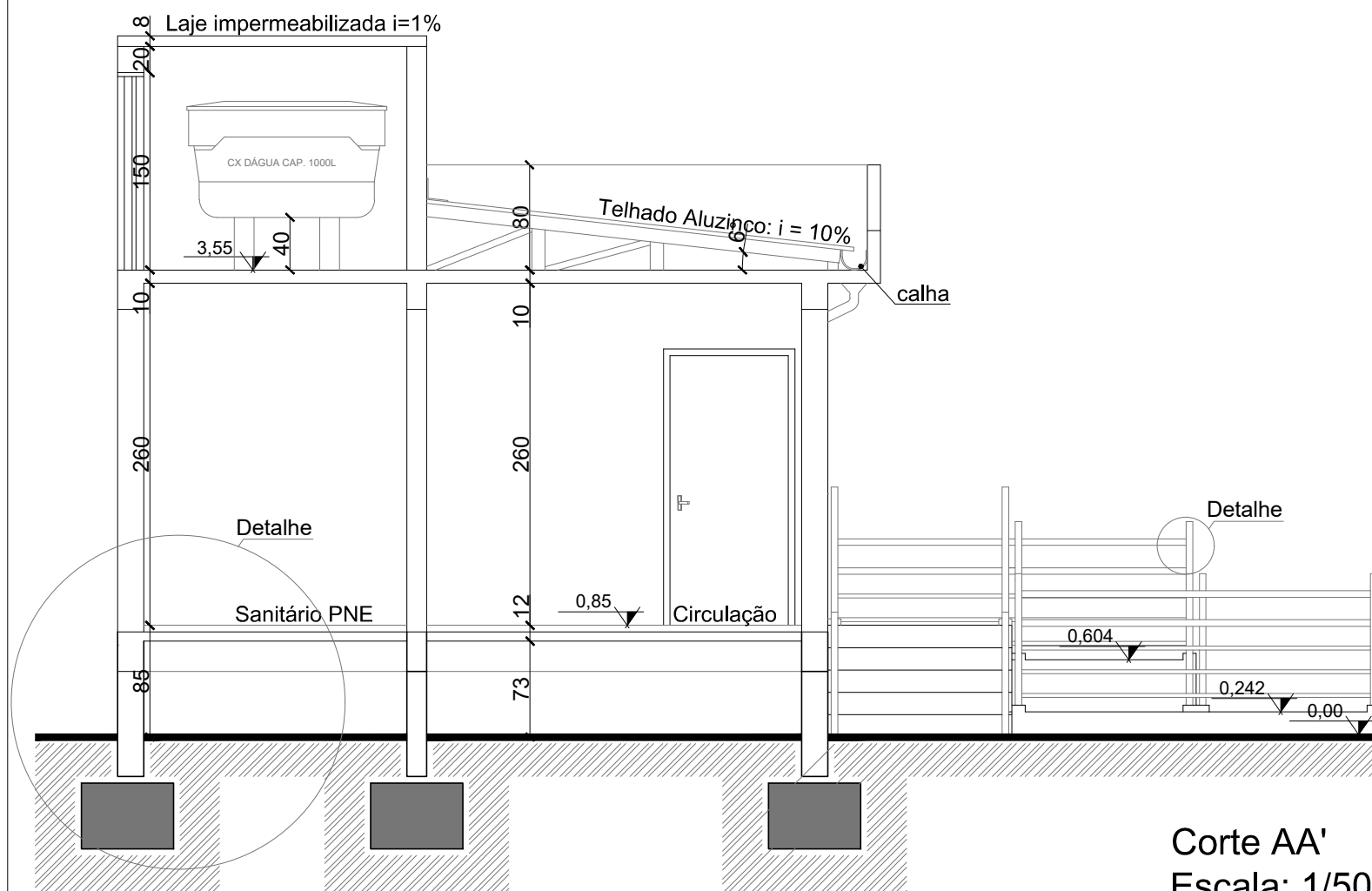
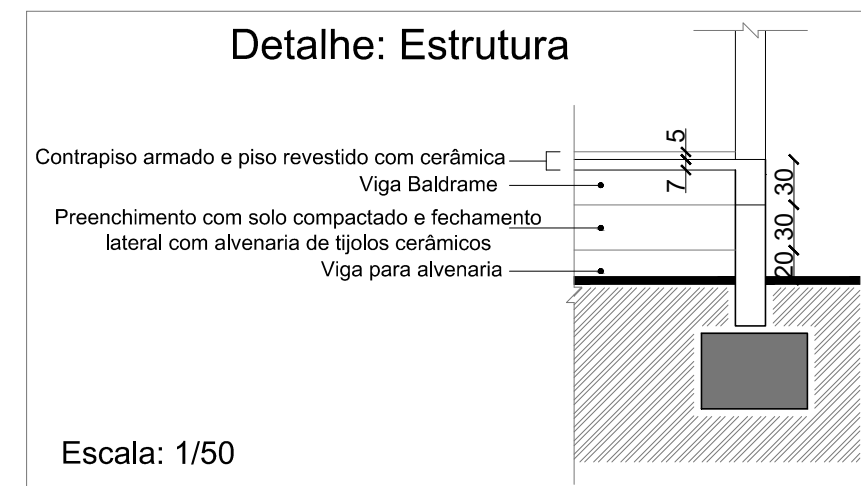
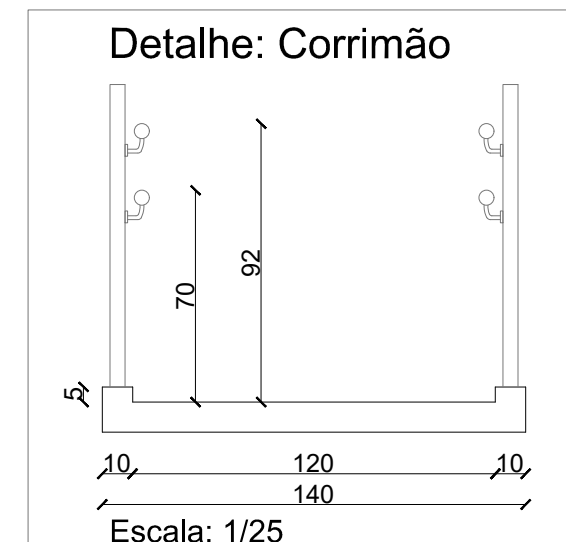


Planta Baixa Pavimento Técnico
Escala: 1/50
Área: 12,57m²

projeto arquitetônico: Praça Multiuso - Etapa 1		
endereço da obra: Rua Abramo Caumo, nº 90 - Santa Tereza/RS		
proprietário:	GILNEI FIOR - PREFEITO MUNICIPAL	CONTEÚDO:
responsável técnico:	ARQUITETA RENATA TOSI CAU A74680-0	PLANTA BAIXA
PROJETO ARQUITETÔNICO	ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO CAU A154763-1	PAV. TÉRREO E
	ARQUITETA ROBERTA TOSI CAU A1146277-6	TÉCNICO
ESCALA: 1:150		A - 02
DATA: DEZ/2019		
IARQUITETA E URBANISTA RUA VISCONDE DE SÃO GABRIEL, 88 renatatosi@soniamaria.com BENTO GONÇALVES RS fone. 54 30554310		



Corte BB'
Escala: 1/50



Corte AA'
Escala: 1/50

projeto arquitetônico: Praça Multiúso - Etapa 1
endereço da obra: Rua Abramo Caumo, nº 90 - Santa Tereza/RS

proprietário:

GILNEI FIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CONTEÚDO:

CORTES AA', BB'
E DETALHAMENTOS

responsável técnico:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQUITETA RENATA TOSI CAU A74680-0

ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO CAU A154763-1

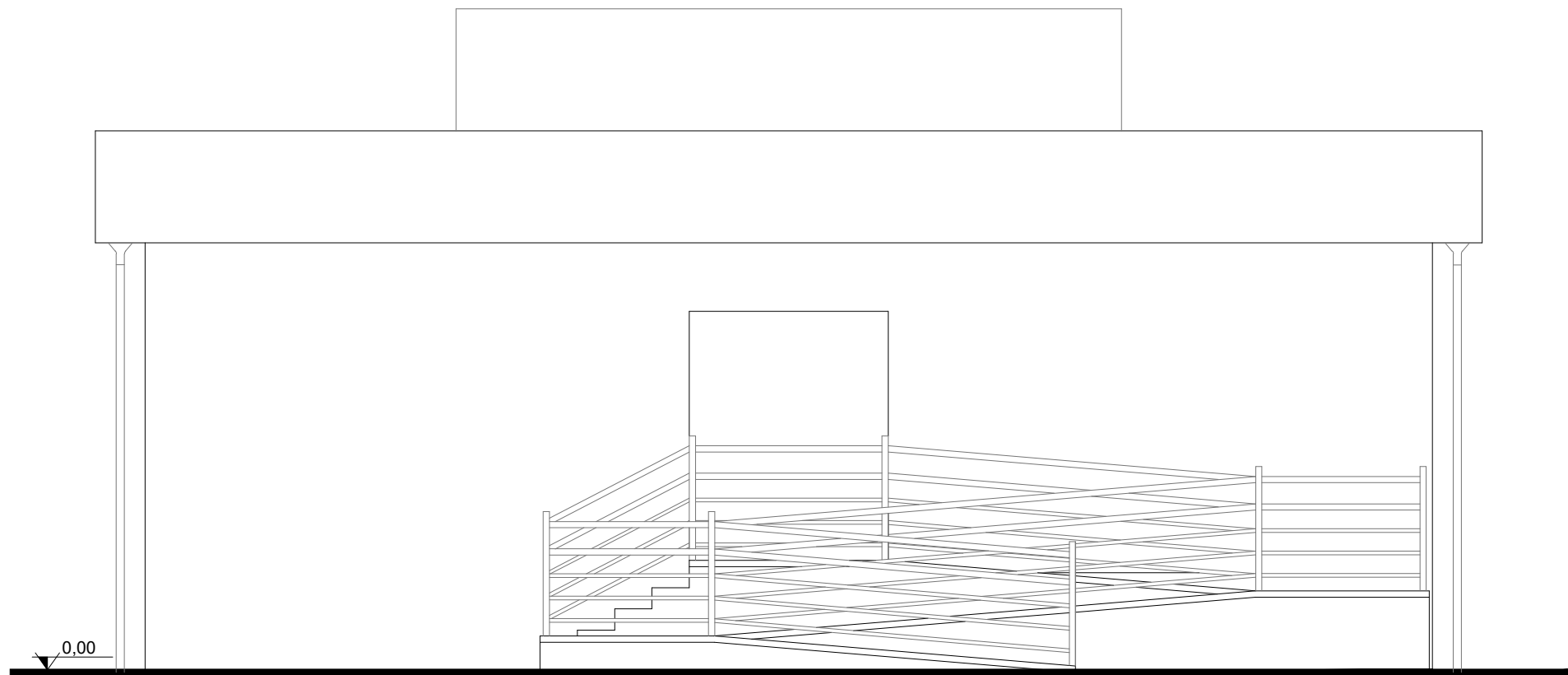
ARQUITETA ROBERTA TOSI CAU A1146277-6

ESCALA: 1/50

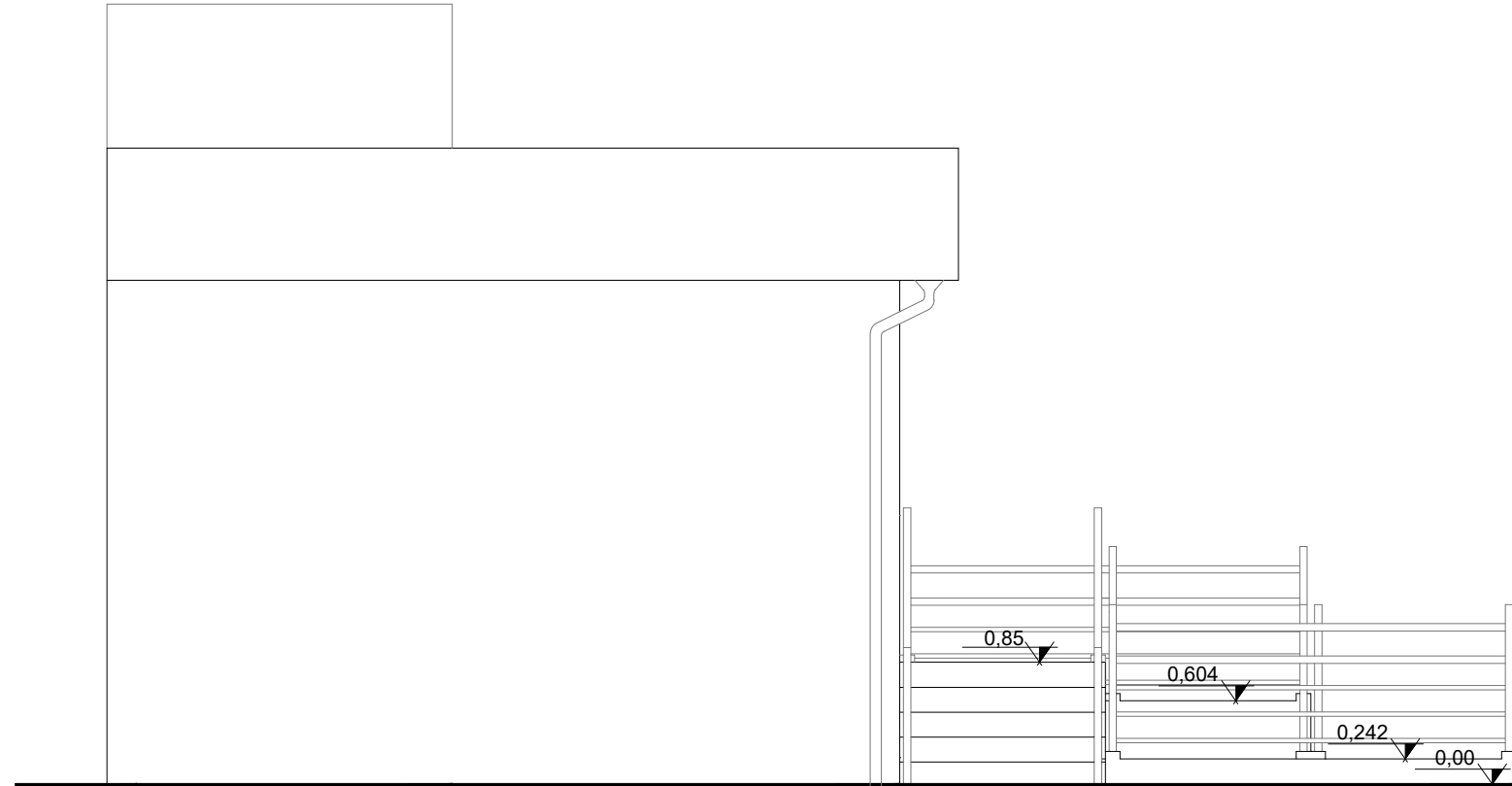
DATA: DEZ/2019

A - 03

ARQUITETA E URBANISTA | RUA VISCONDE DE SÃO GABRIEL, 88 | renatatosi@soniamaria.com | BENTO GONÇALVES | RS | fone. 54 30554310 |



Facha Frontal Norte
Escala: 1/50



Facha Lateral Leste
Escala: 1/50

projeto arquitetônico: Praça Multiúso - Etapa 1

endereço da obra: Rua Abramo Caumo, nº 90 - Santa Tereza/RS

proprietário:

responsável técnico:

GILNEI FIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ARQUITETA RENATA TOSI CAU A74680-0

ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO CAU A154763-1

ARQUITETA ROBERTA TOSI CAU A1146277-6

CONTEÚDO:

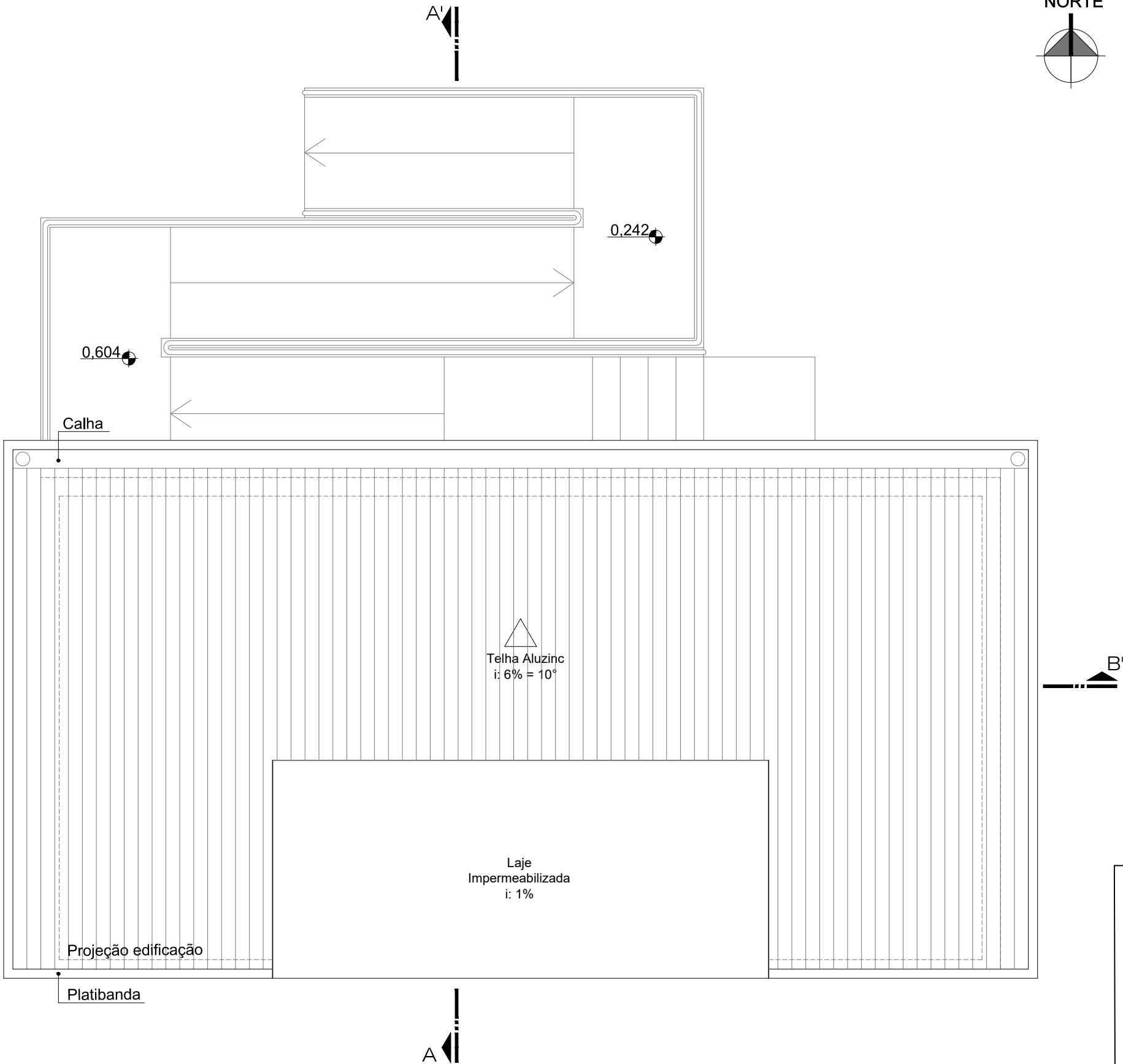
FACHADAS

ESCALA: 1150

DATA: DEZ/2019

A - 04

IARQUITETA E URBANISTA | RUA VISCONDE DE SÃO GABRIEL, 88 | renatatosi@soniamaria.com | BENTO GONÇALVES | RS | fone. 54 30554310 |



Planta Baixa de Cobertura
Escala: 1/50

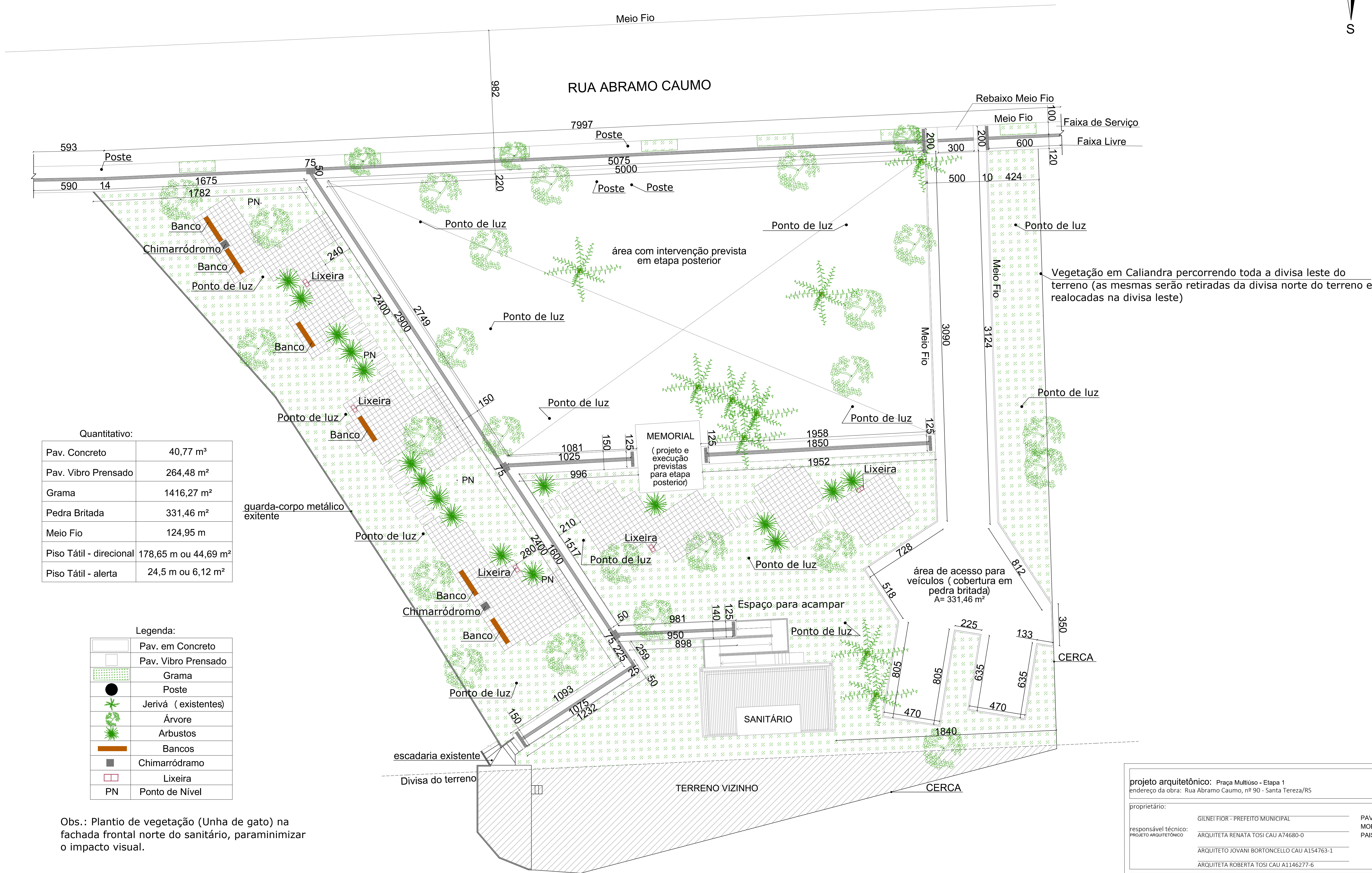
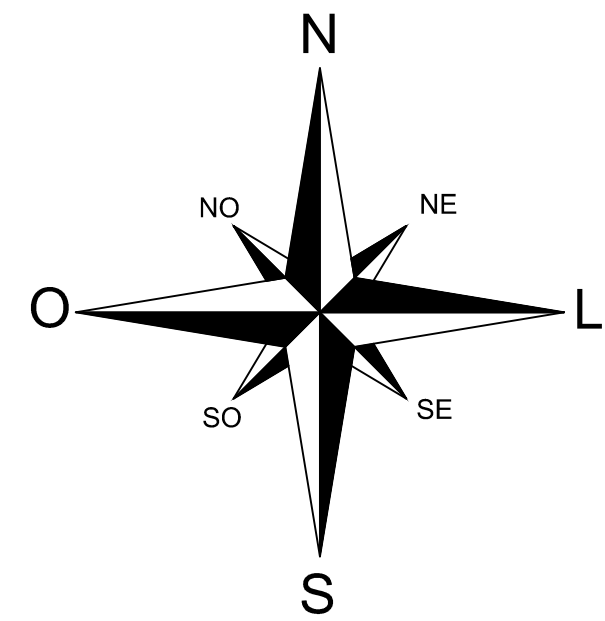
projeto arquitetônico: Praça Multiúso - Etapa 1
endereço da obra: Rua Abramo Caumo, nº 90 - Santa Tereza/RS

proprietário: _____
responsável técnico: _____
PROJETO ARQUITETÔNICO ARQUITETA RENATA TOSI CAU A74680-0
ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO CAU A154763-1
ARQUITETA ROBERTA TOSI CAU A1146277-6

CONTEÚDO:
PLANTA DE
COBERTURA

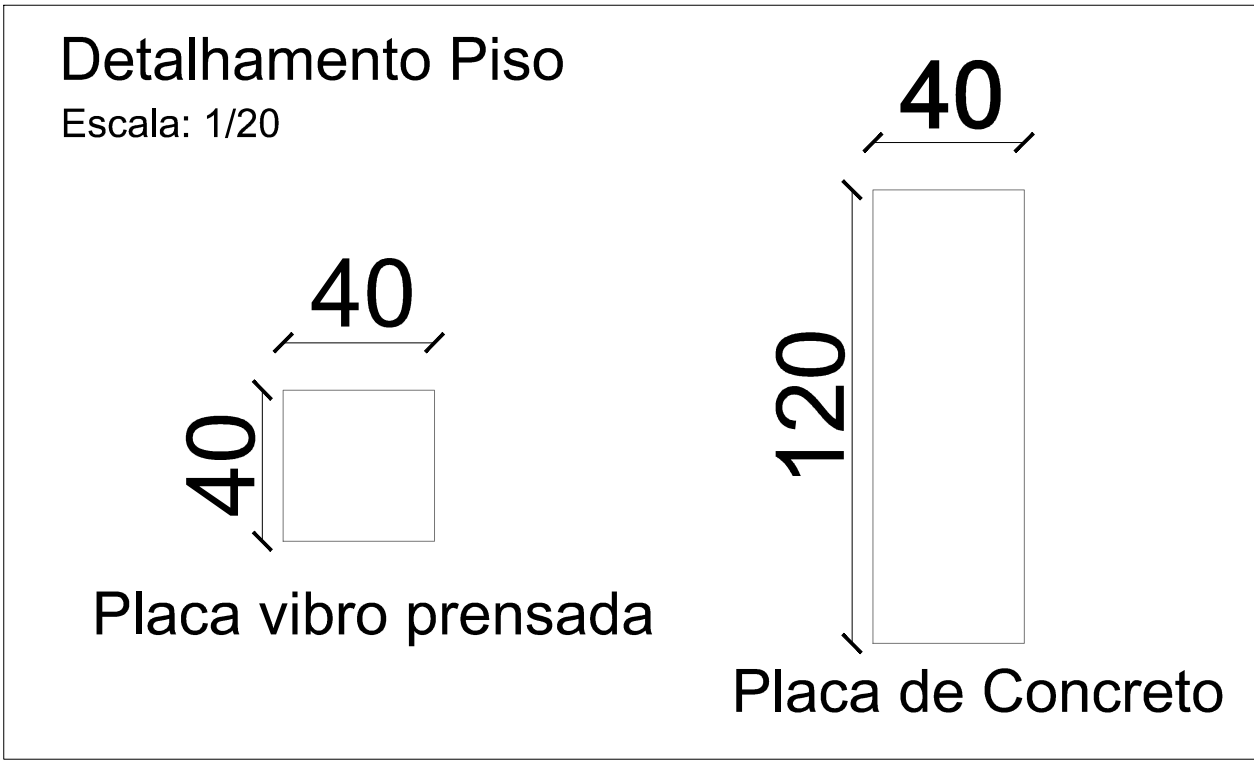
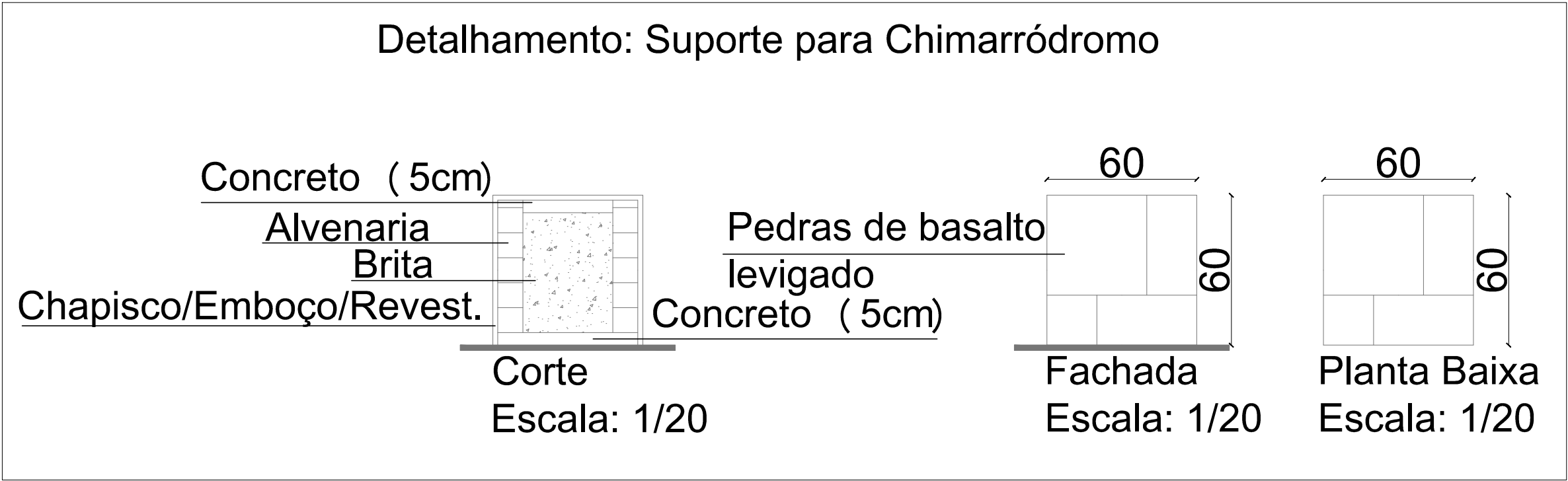
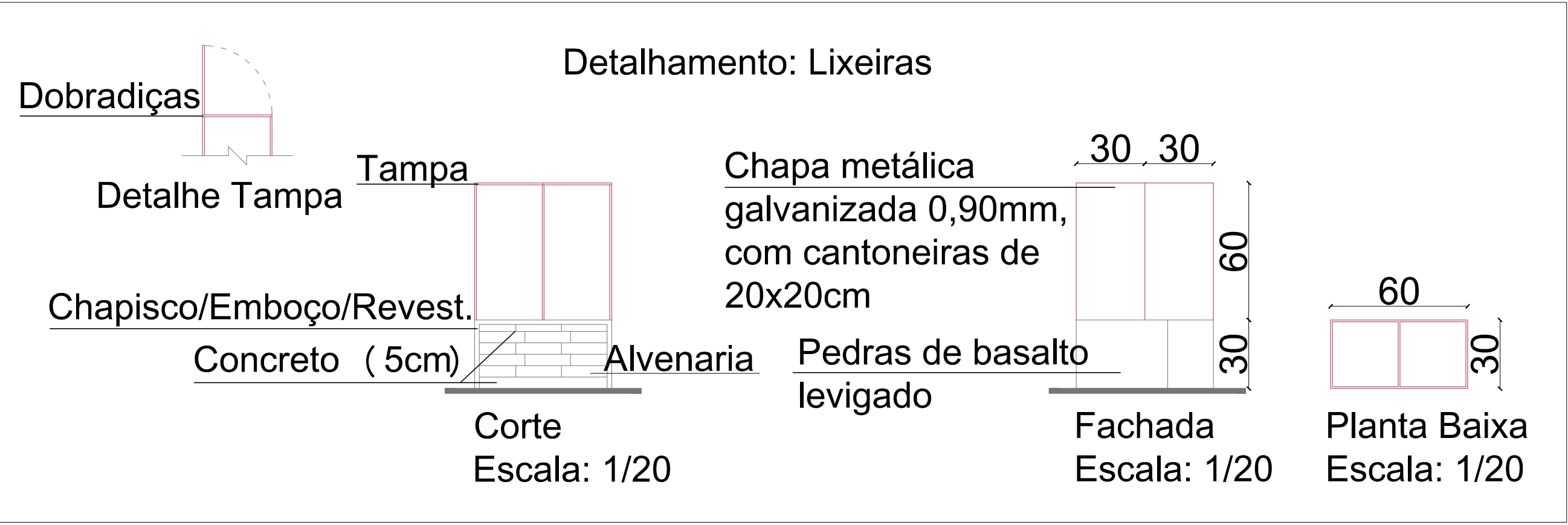
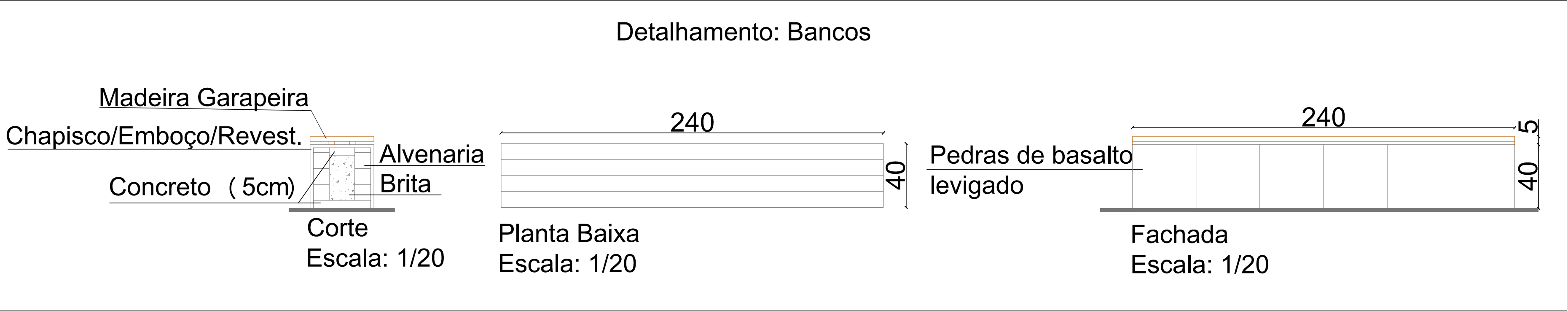
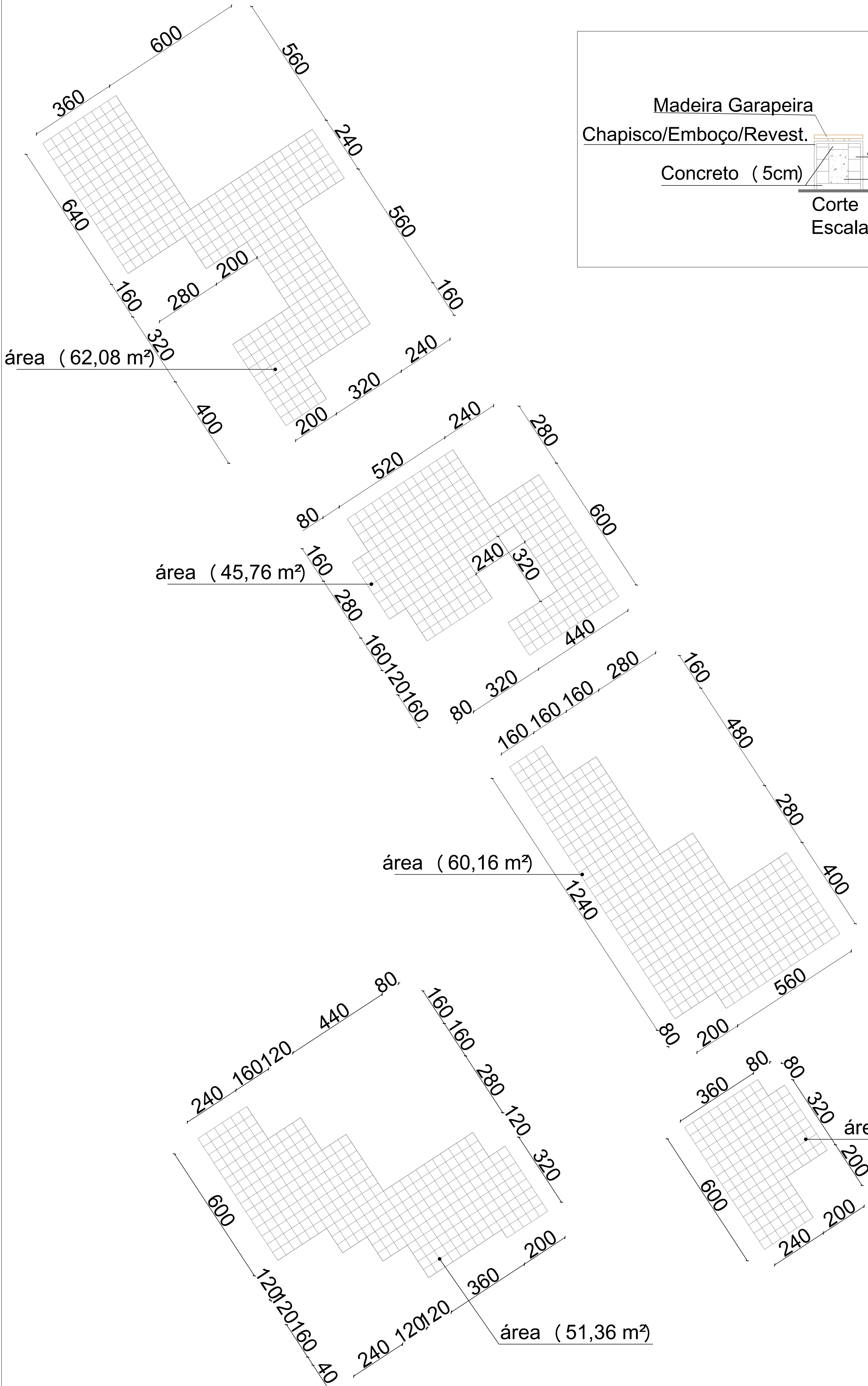
ESCALA: 1150
DATA: DEZ/2019

A - 05



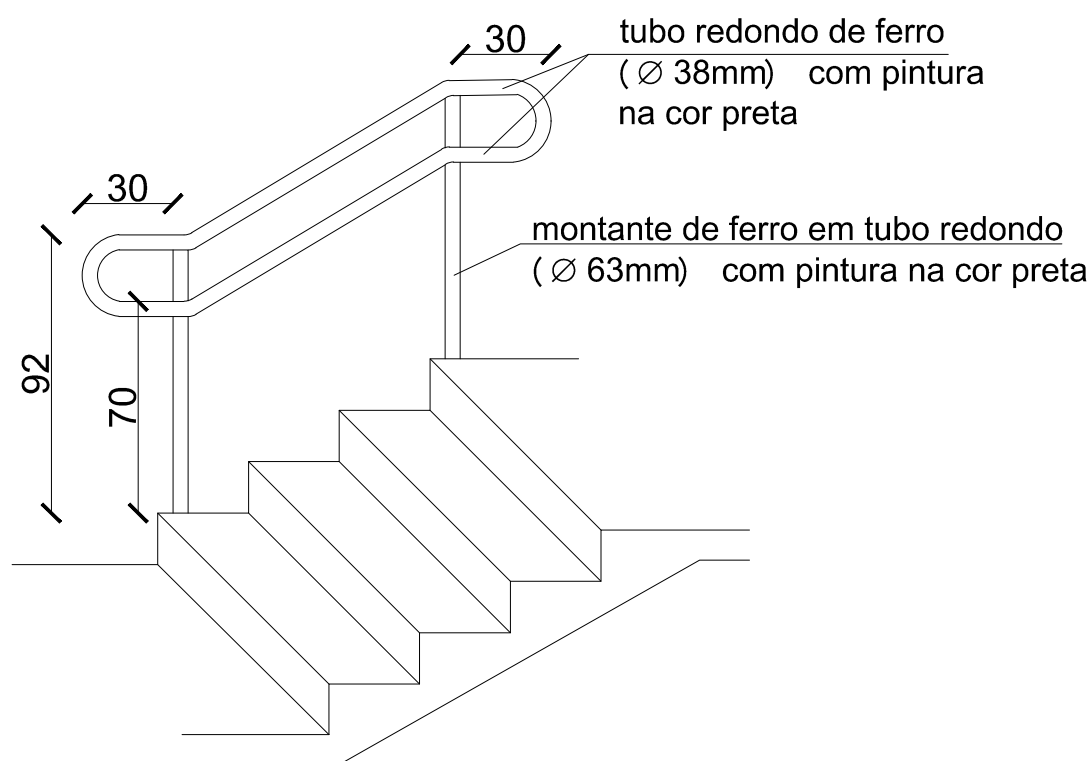
projeto arquitetônico: Praça Multiuso - Etapa 1		
endereço da obra: Rua Abramo Caumo, nº 90 - Santa Tereza/RS		
proprietário:	GILNEI FIOR - PREFEITO MUNICIPAL	CONTEÚDO:
responsável técnico:	ARQUITETA RENATA TOSI CAU A74680-0	PAVIMENTAÇÃO
PROJETO ARQUITETÔNICO	ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO CAU A154763-1	MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGÍSTICO
	ARQUITETA ROBERTA TOSI CAU A1146277-6	
ESCALA: 1:1150		
DATA: DEZ/2019		
IARQUITETA E URBANISTA RUA VISCONDE DE SÃO GABRIEL, 88 renatatosi@soniamaria.com BENTO GONÇALVES RS fone: 54 30554310		

A - 06



Detalhamento

Corimão da rampa de acesso ao sanitário



projeto arquitetônico: Praça Multiúso - Etapa 1
endereço da obra: Rua Abramo Caumo, nº 90 - Santa Tereza/RS

proprietário:

GILNEI FIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CONTEÚDO:

responsável técnico:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQUITETA RENATA TOSI CAU A74680-0

DETALHAMENTO
CORRIMÃO

ARQUITETO JOVANI BORTONCELLO CAU A154763-1

ARQUITETA ROBERTA TOSI CAU A1146277-6

ESCALA: 1/100

DATA: DEZ/2019

A - 08

Legenda:

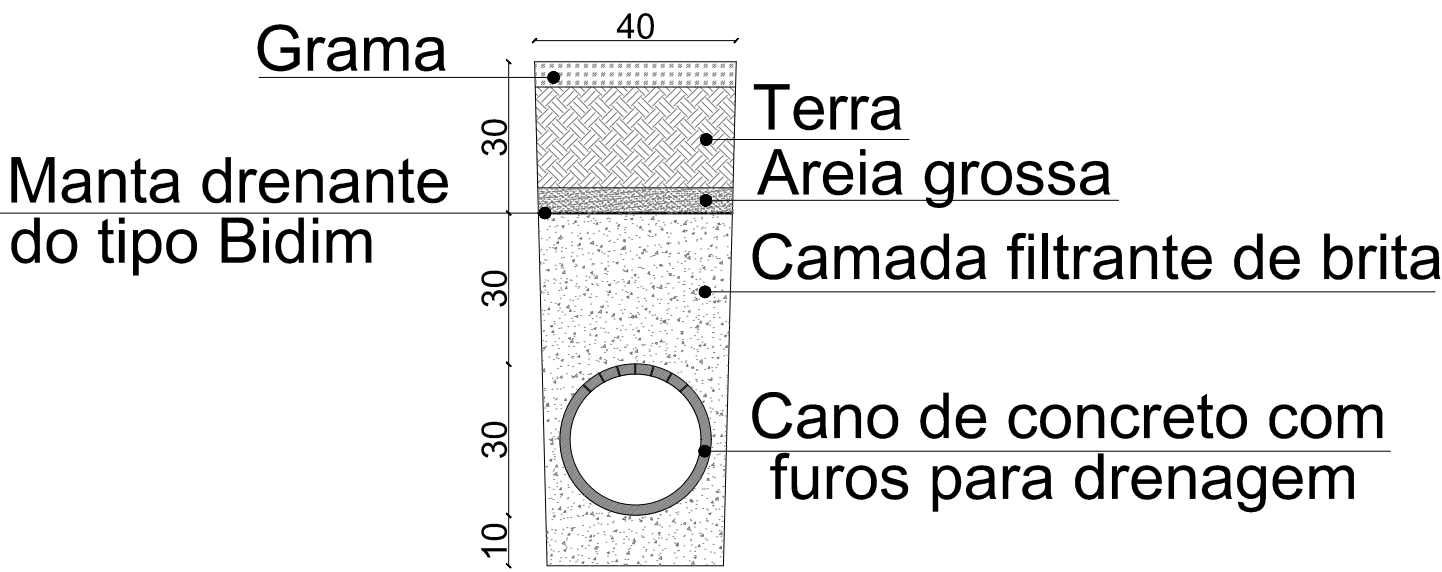
	Dreno Principal
	Drenos Secundários
	Tubo PVC

Quantitativo:

Tubo PVC (DN 75mm)	45,56 m
Tubo PVC (DN 100mm)	25 m
Dreno Principal (DN 300mm)	51,66 m
Drenos Secundários (DN 20 mm)	119,42 m
Caixa de Passagem (CP)	5 un.
Caixa de Gordura (CG)	1 un.
Caixa de Inspeção (CI)	5 un.

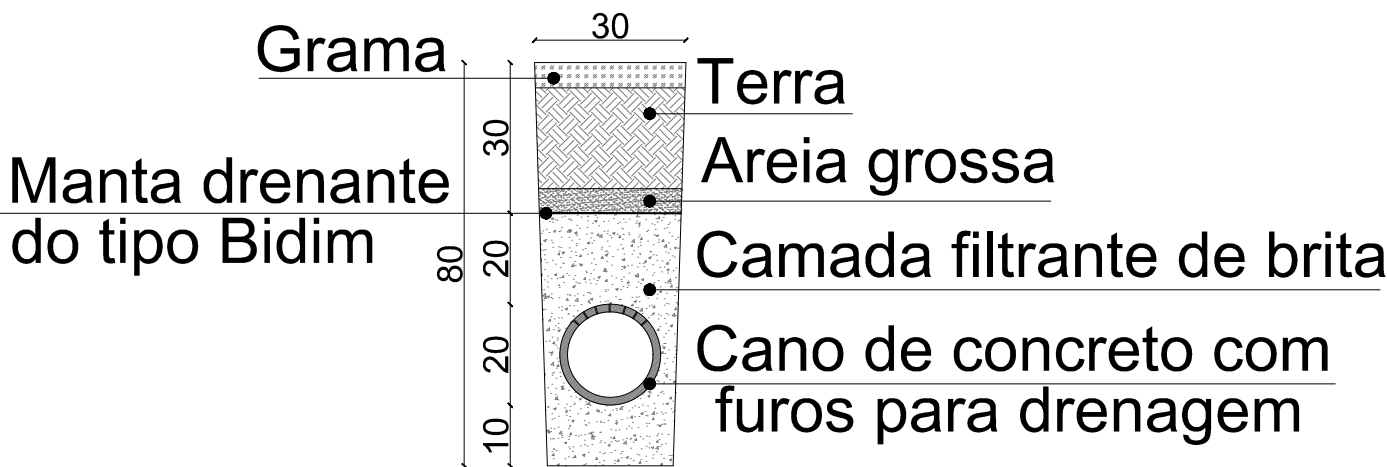
Detalhamento Dreno - Ramal Principal

Escala: 1/10



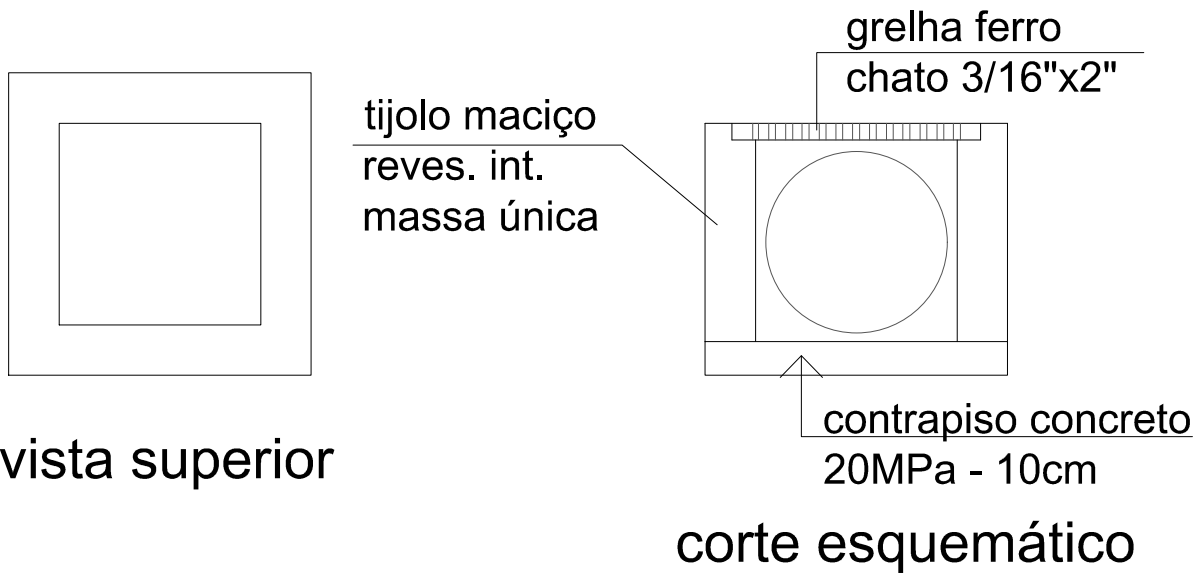
Detalhamento dos Drenos Secundários

Escala: 1/10



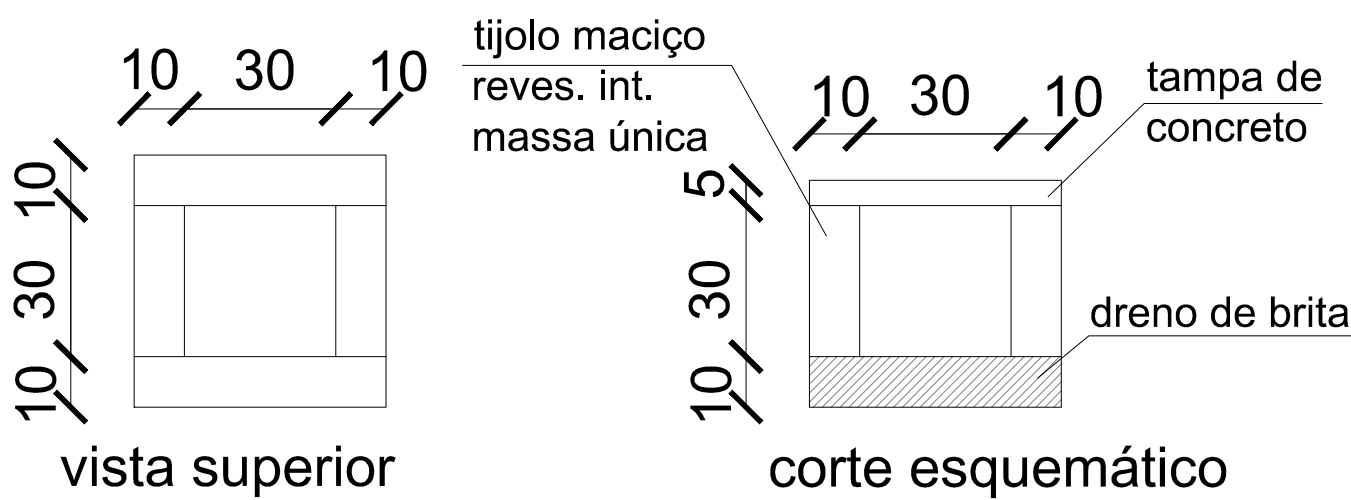
Detalhamento Caixa de Inspeção

Escala: 1/10

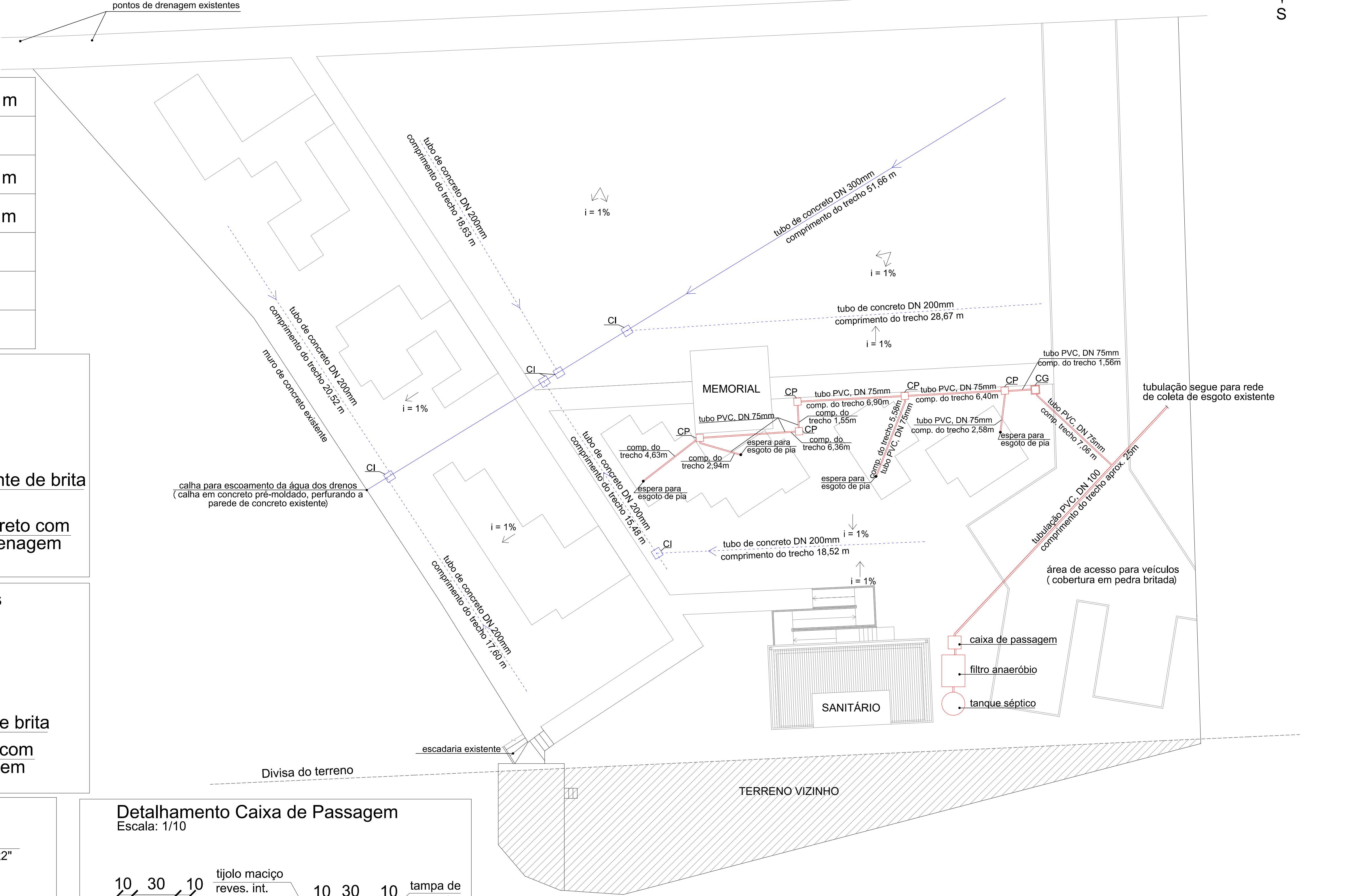
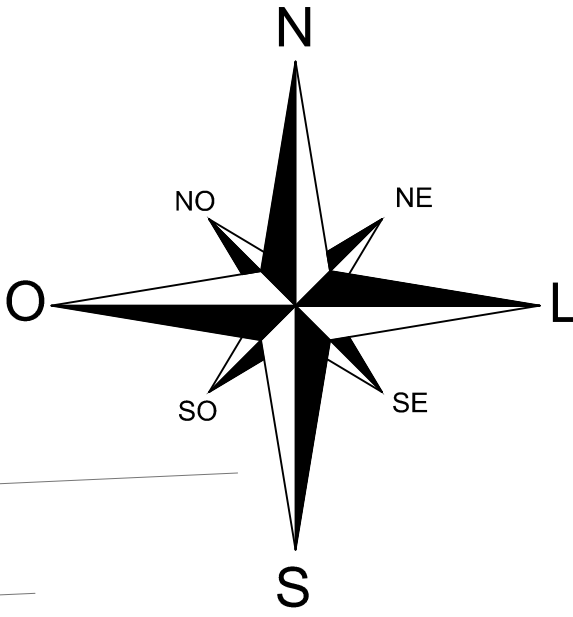


Detalhamento Caixa de Passagem

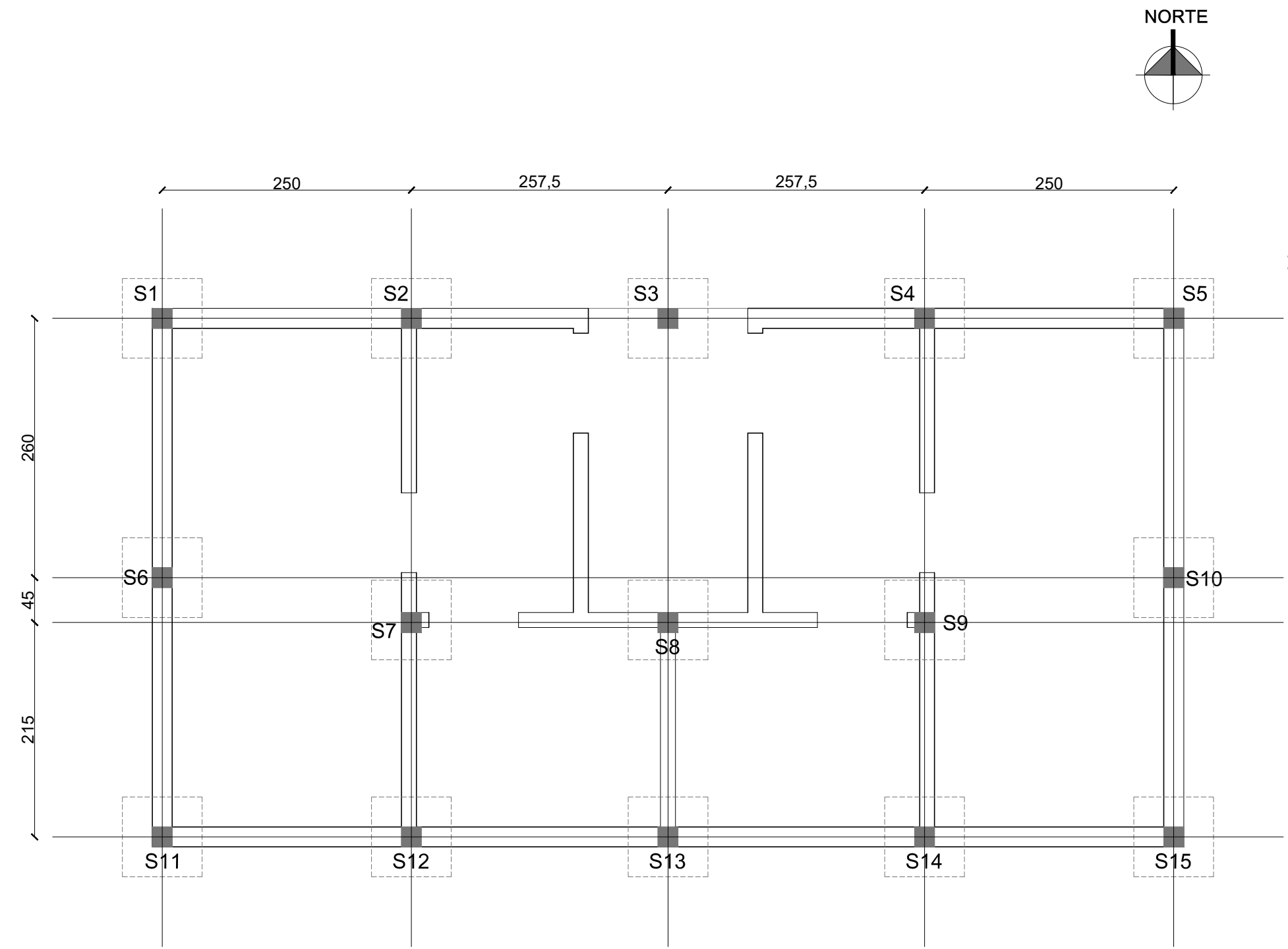
Escala: 1/10



RUA ABRAMO CAUMO

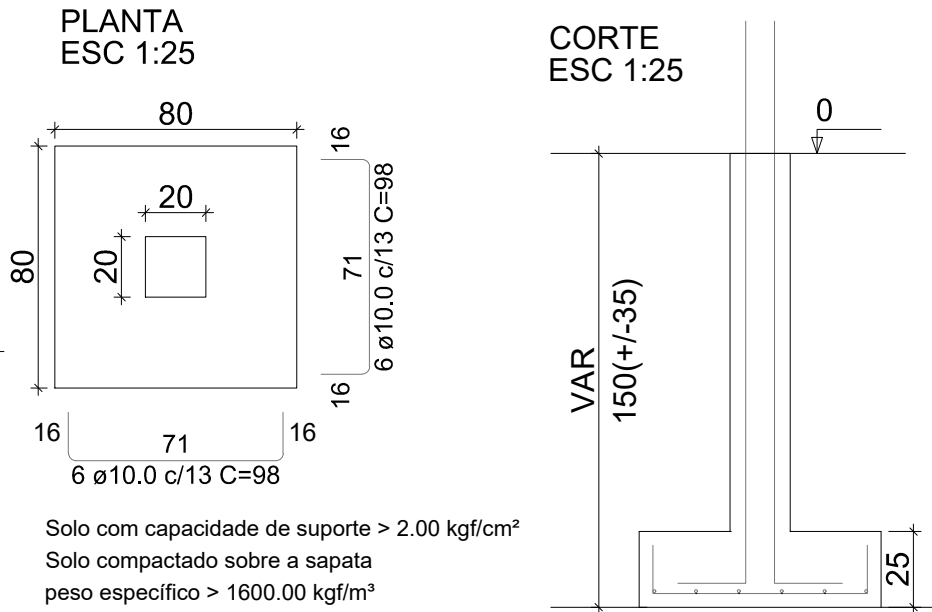


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA		
Assunto: Praça Multiuso - Etapa 1	Conteúdo: Projeto de Drenagem e Esgoto Sanitário	Data: Dez/2019
Endereço: Rua Abramo Caumo	Município: Santa Tereza/RS	Escala: 1/150
Resp. Técnico: Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465	Contratante: Gilnei Fior Prefeito Municipal	D - 01

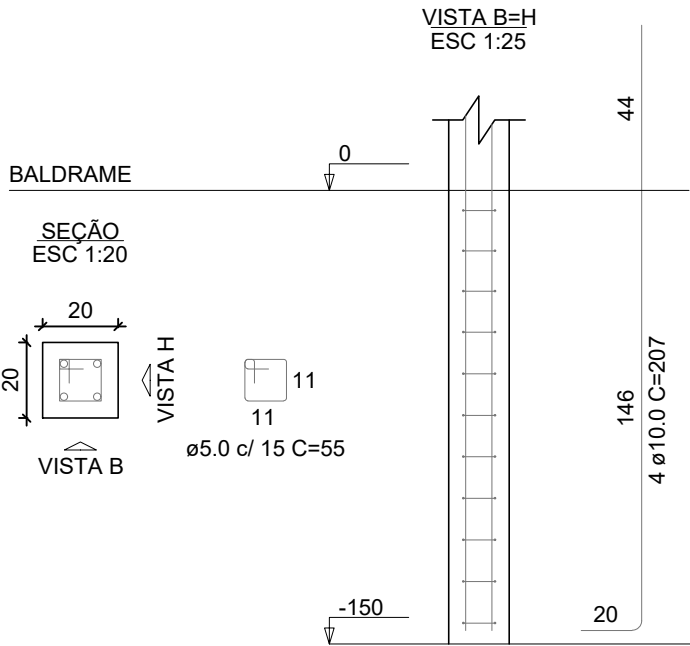


Planta de Locação das Sapatas
Escala: 1/50

Detalhe Sapatas

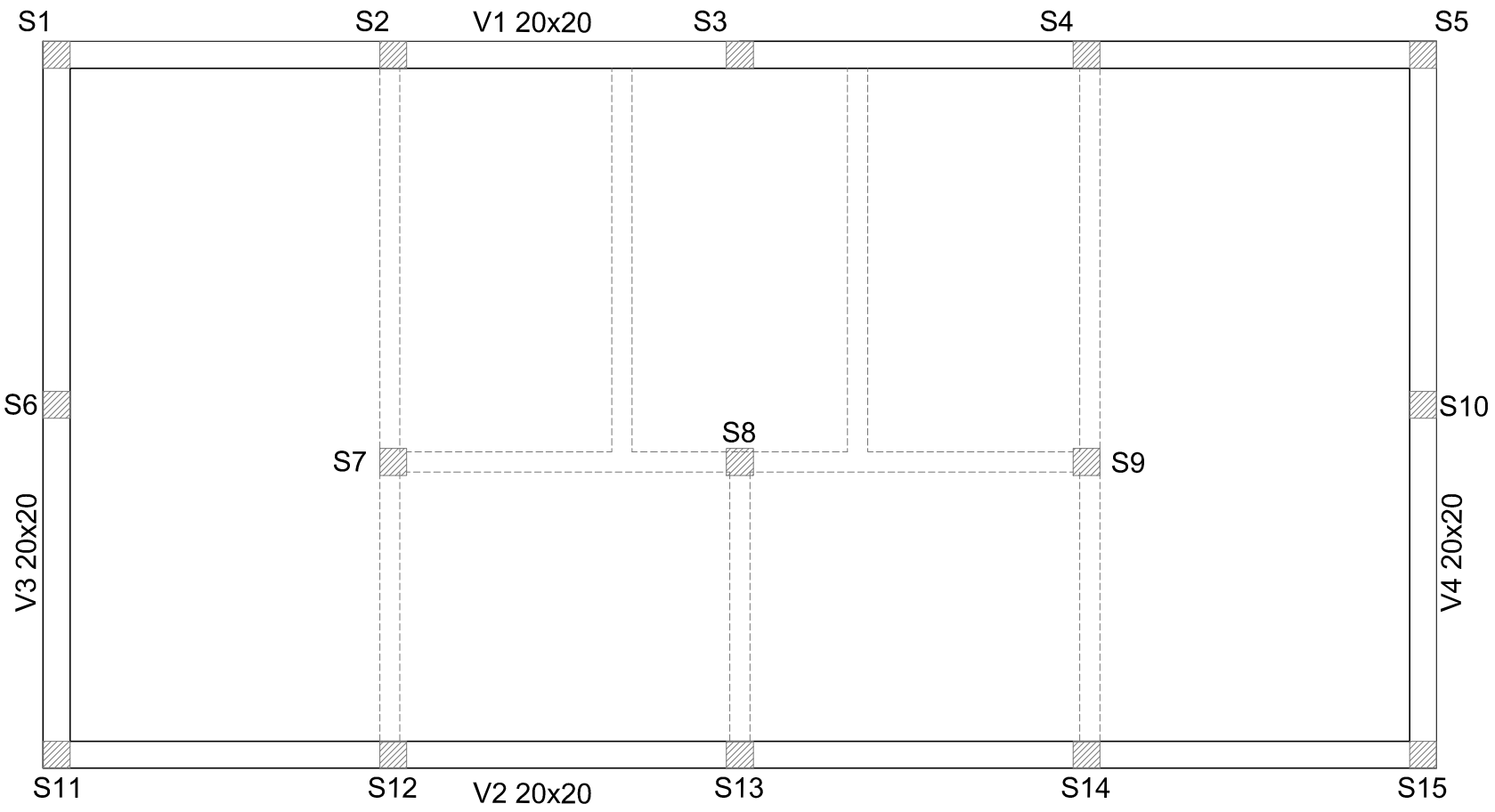


Pilares das Sapatas



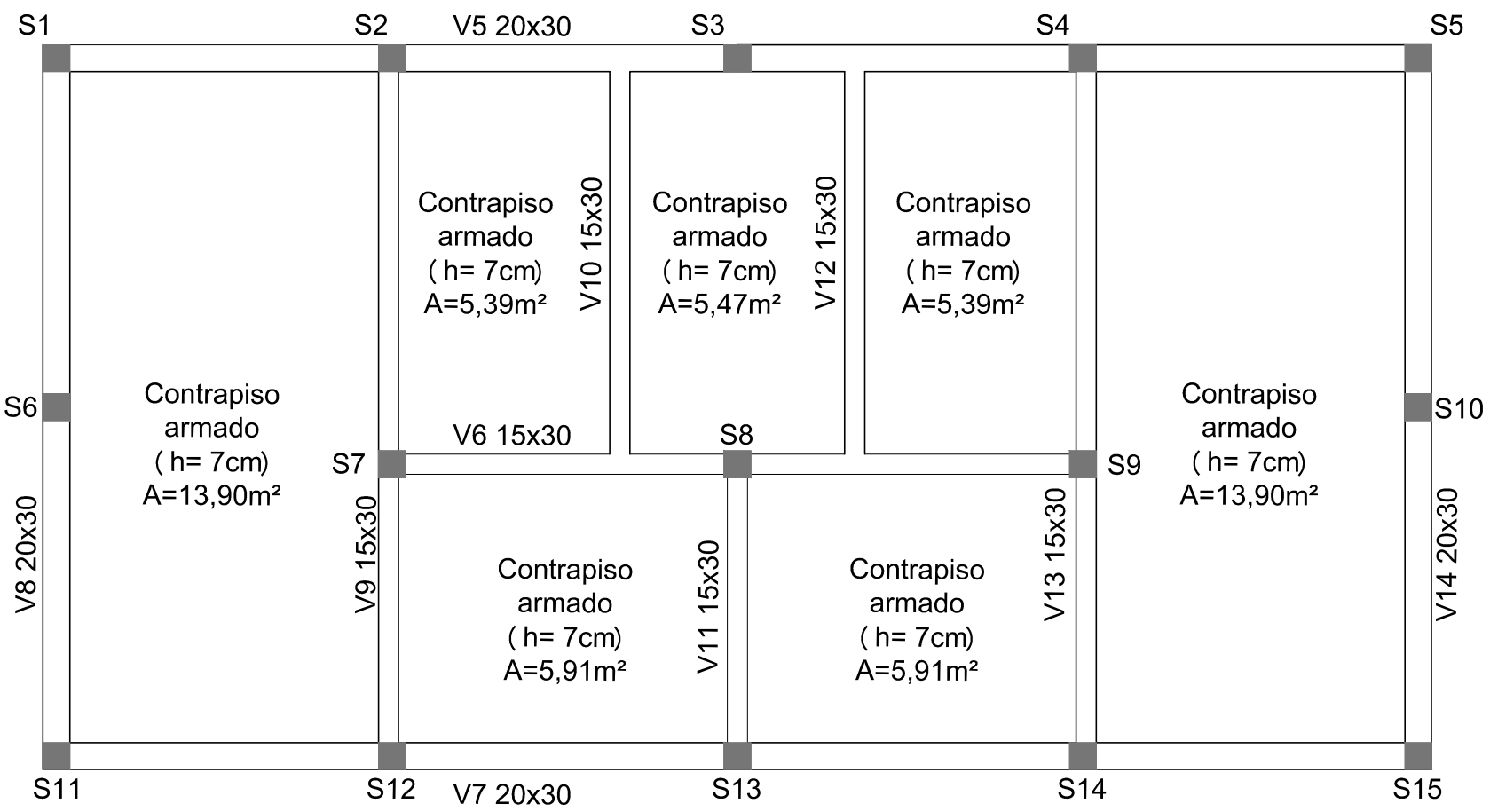
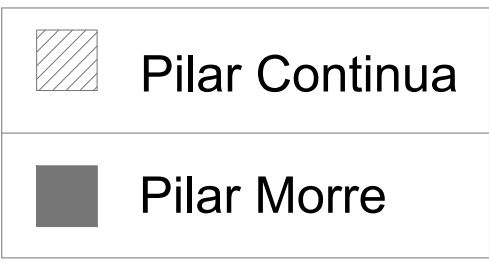
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Assunto: Praça Multiúso Etapa 1		Conteúdo: Projeto Estrutural - Sapatas	Data: Dez/2019
Endereço: Rua Abramo Caumo, nº 90		Município: Santa Tereza/RS	Escala: 1/50
Resp. Técnico: Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465		Contratante: Gilnei Fior Prefeito Municipal	E - 01



Planta Baixa Vigas para suporte de alvenaria de fechamento lateral
Escala: 1/50

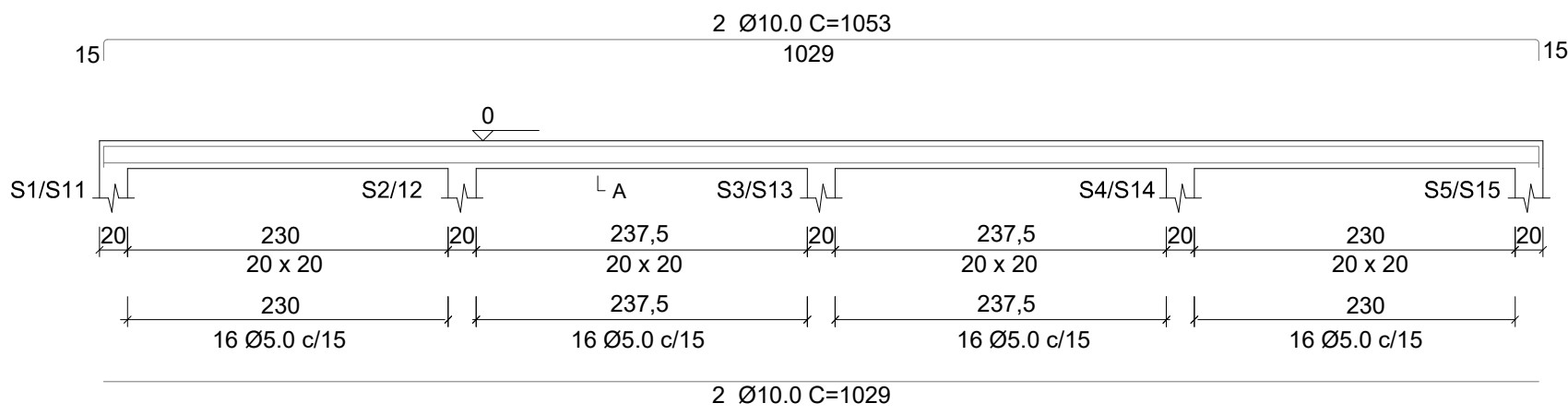
Legenda:



Planta Baixa Vigas Baldrame
Escala: 1/50

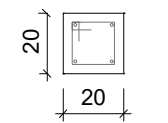
V1=V2

ESC 1:50



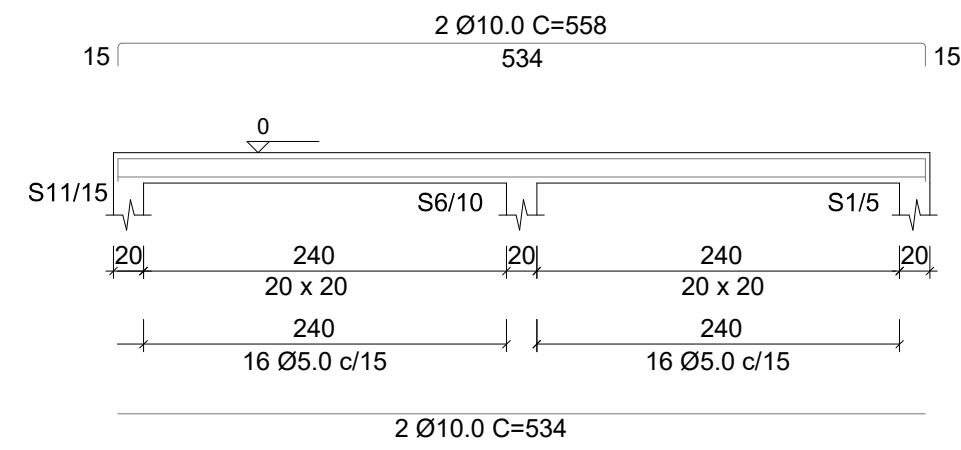
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



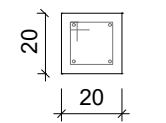
V3=V4

ESC 1:50



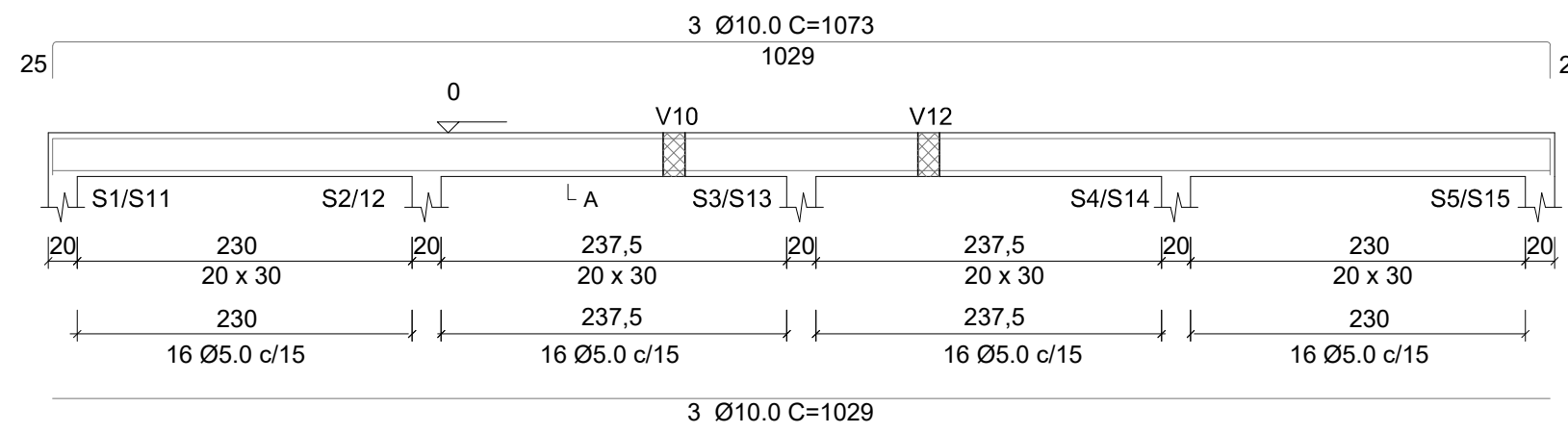
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



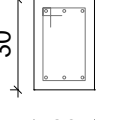
V5=V7

ESC 1:50



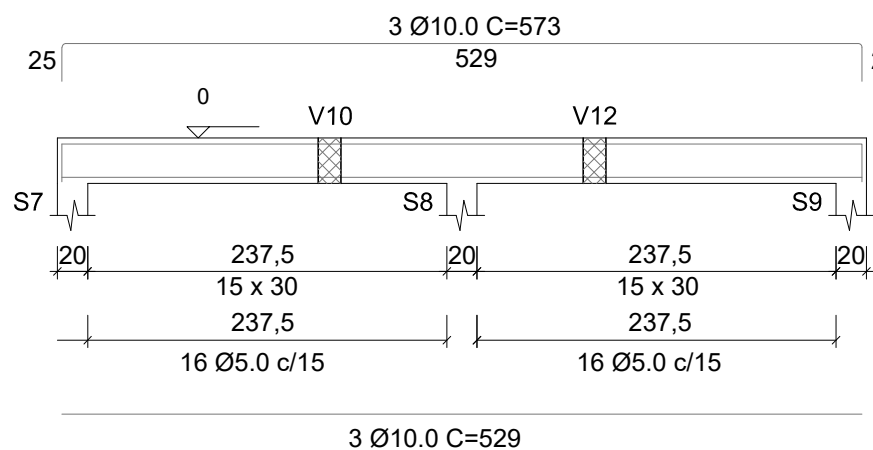
SEÇÃO

ESC 1:25



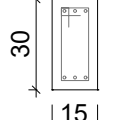
V6

ESC 1:50



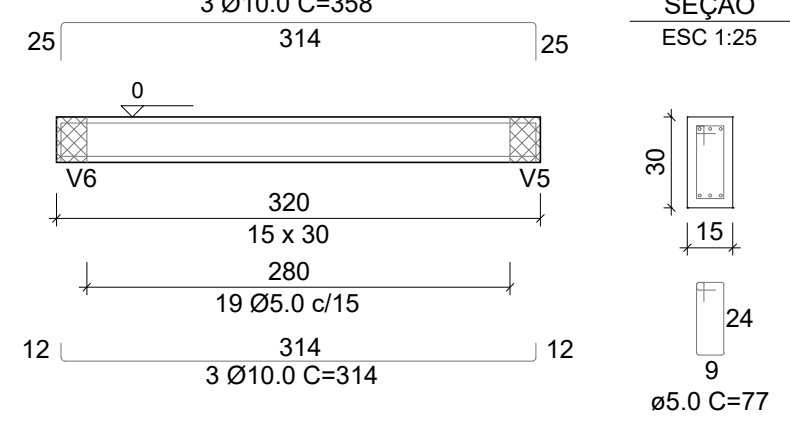
SEÇÃO

ESC 1:25



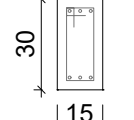
V10=V12

ESC 1:50



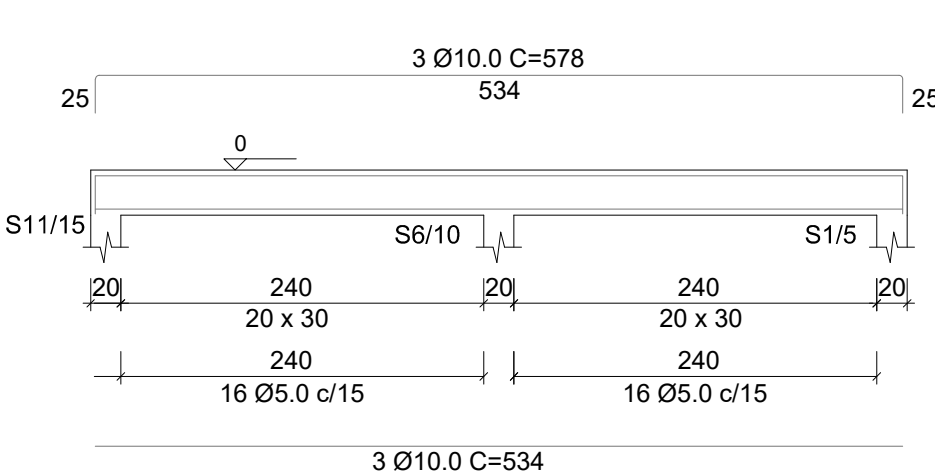
SEÇÃO

ESC 1:25



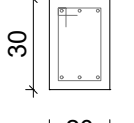
V8=V14

ESC 1:50



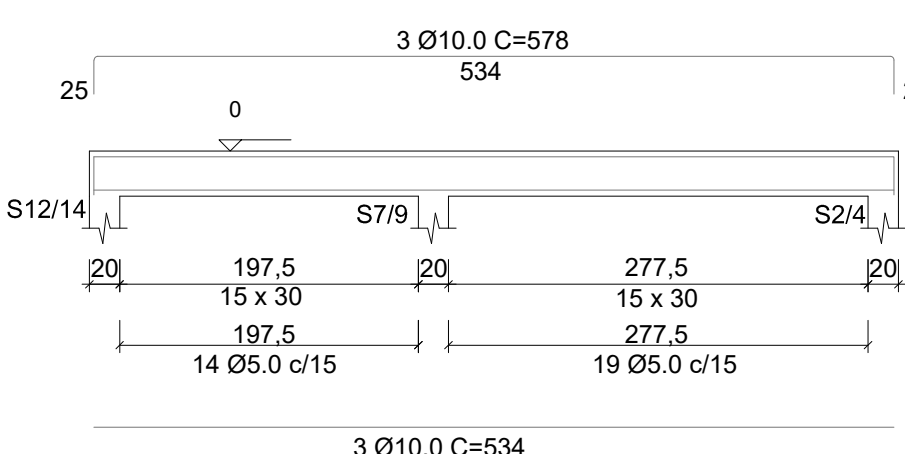
SEÇÃO

ESC 1:25



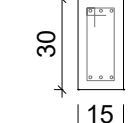
V9=V13

ESC 1:50



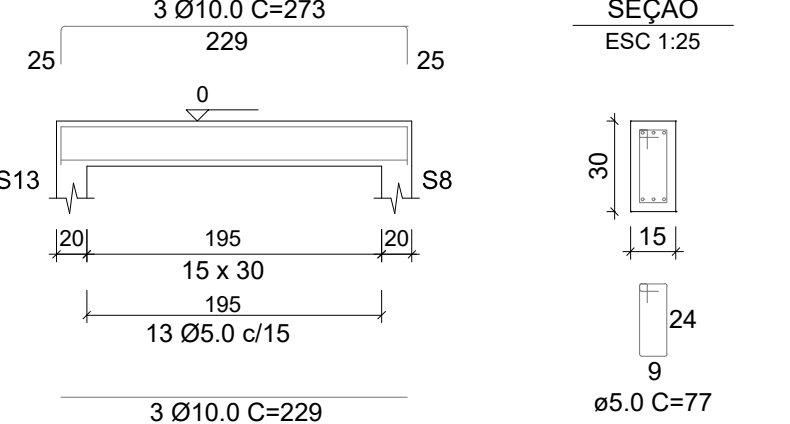
SEÇÃO

ESC 1:25



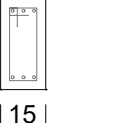
V11

ESC 1:50



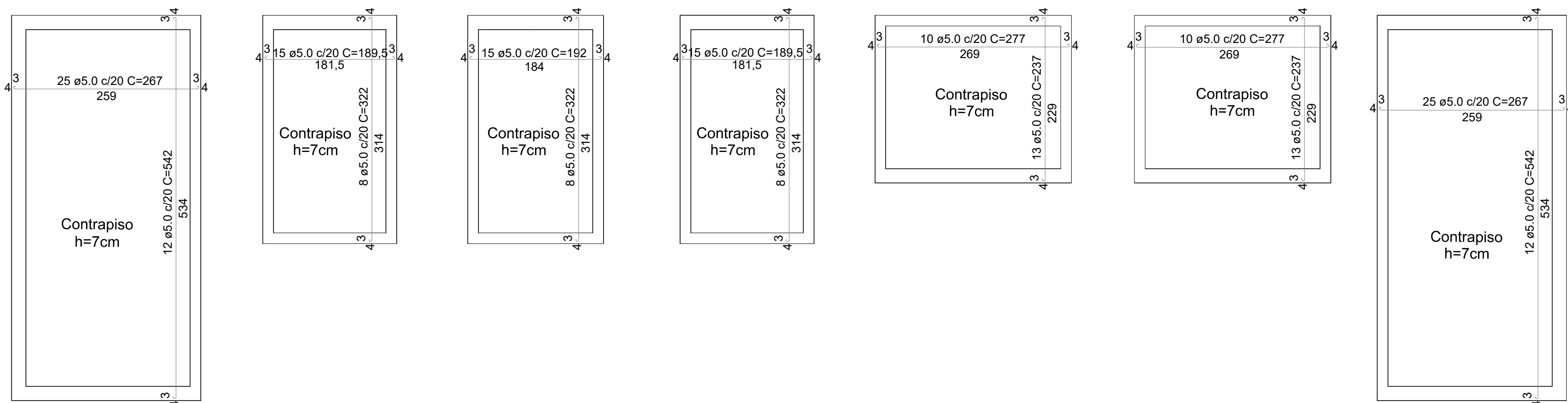
SEÇÃO

ESC 1:25



Armação Positiva das Lajes eixos (X e Y) - Sanitários Praça Multiúso

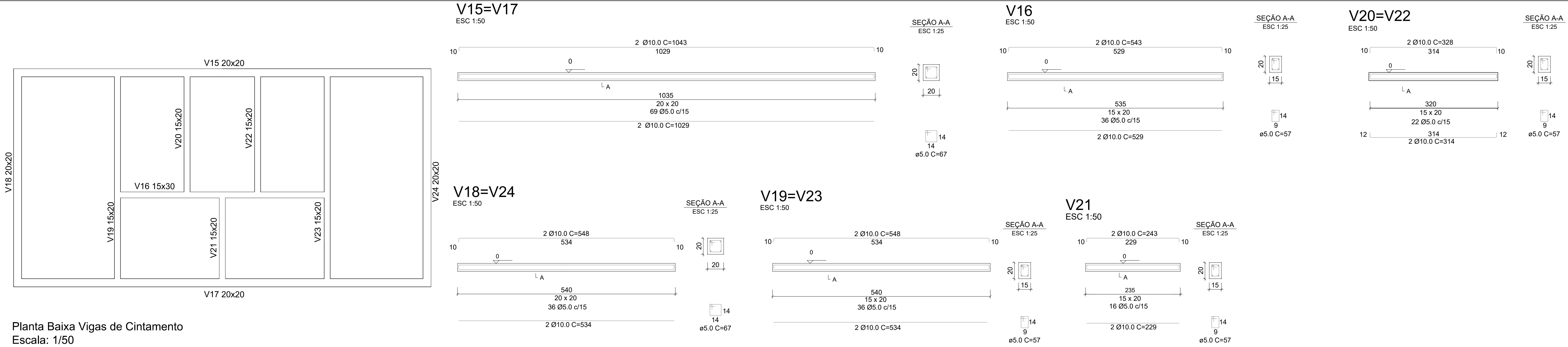
Escala: 1/50



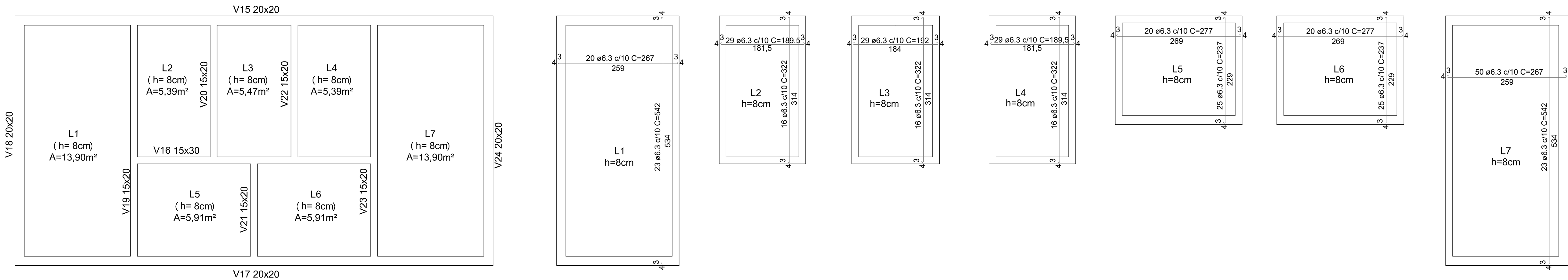
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Assunto:	Projeto Estrutural - Vigas	Data:	Dez/2019
Endereço:	Município:	Escala:	1/50
Rua Abramo Caumo, nº 90	Santa Tereza/RS		
Resp. Técnico:	Contratante:		
Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465	Gilnei Fior Prefeito Municipal		

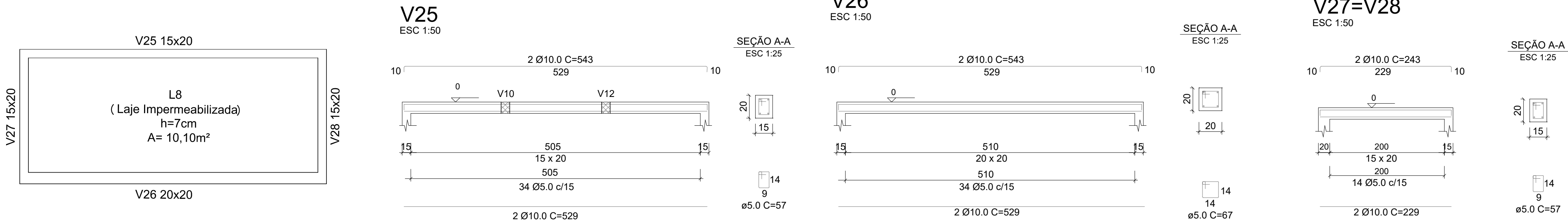
E - 02



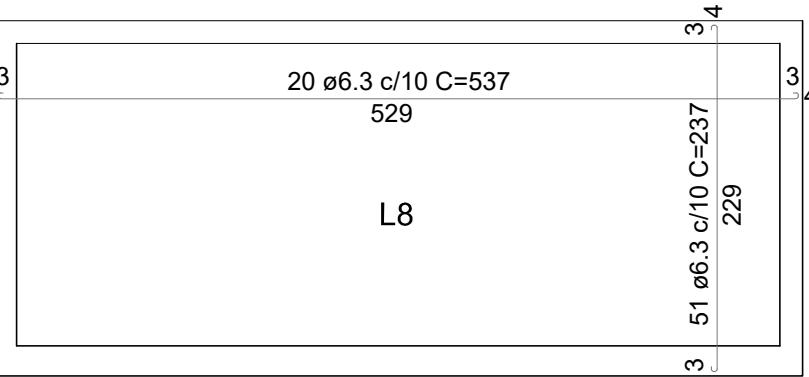
Armação Positiva das Lajes eixos (X e Y) - Sanitários Praça Multiúso
Escala: 1/50



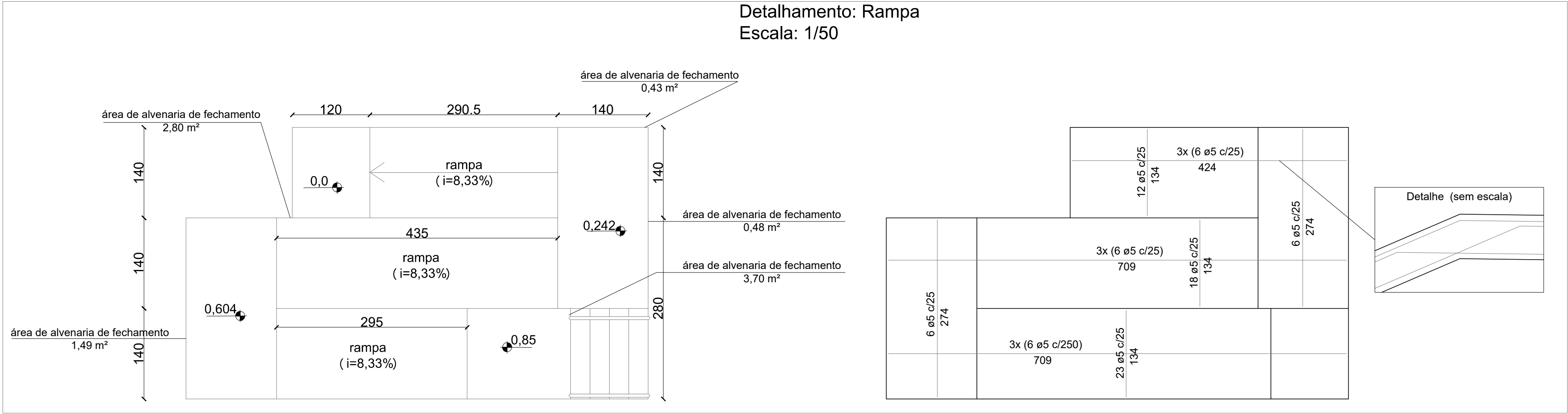
Planta Baixa Lajes de Cobertura
Escala: 1/50



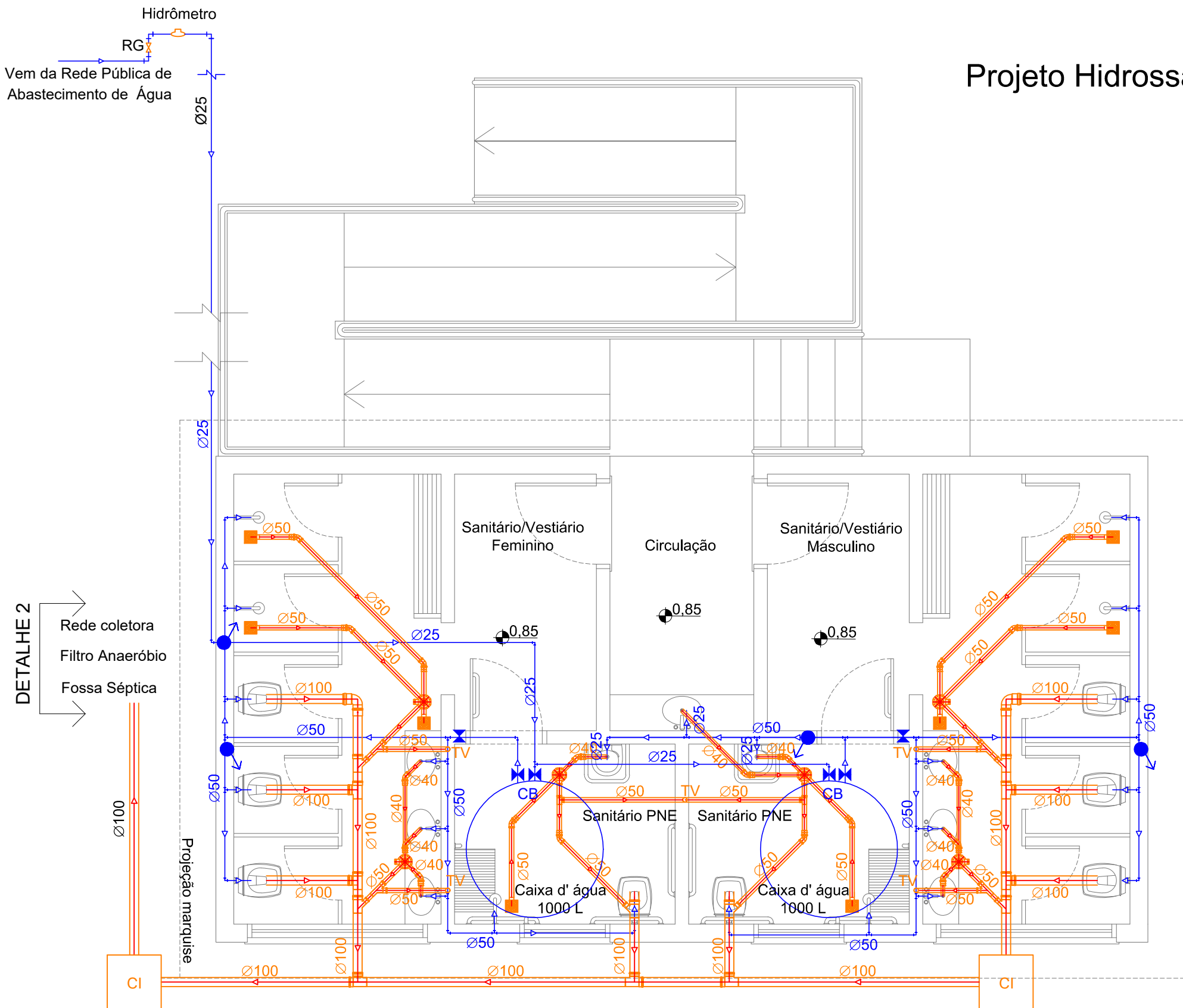
Armação Positiva da Laje eixos (X e Y)
Escala: 1/50



Planta Baixa Laje de Cobertura da Caixa d' água
Escala: 1/50



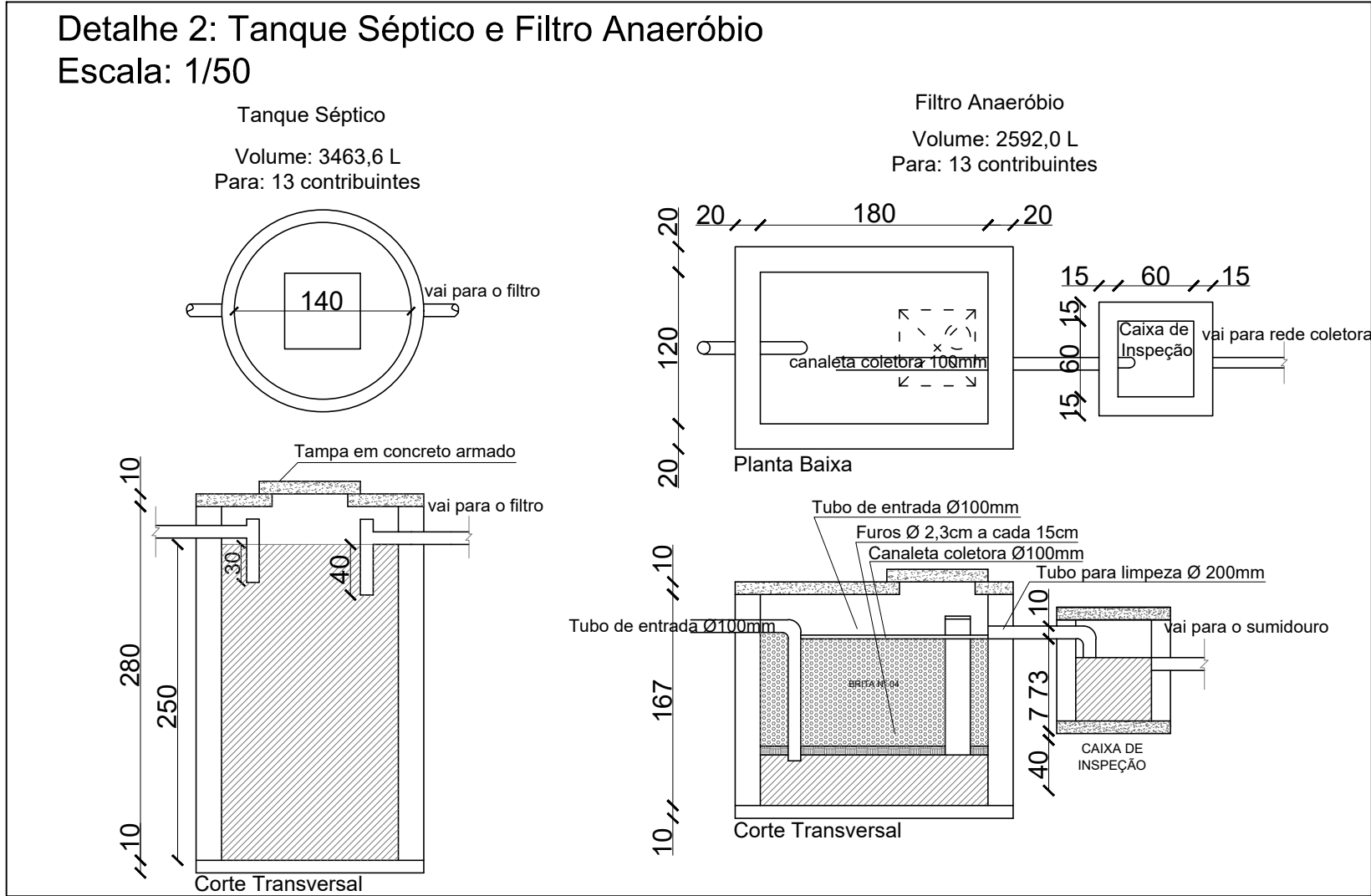
Projeto Hidrossanitário - Sanitário Praça Multiúso



Planta Baixa Pavimento Térreo - Instalações Hidrossanárias
Escala: 1/50

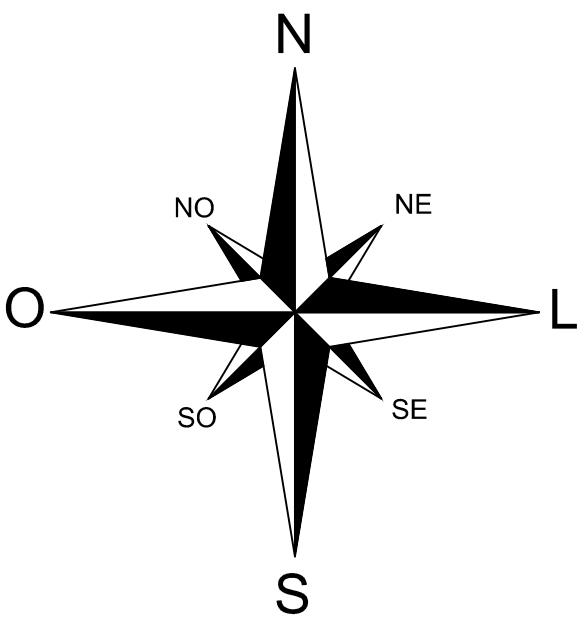
LEGENDA INSTALAÇÕES HIDROSSANÁRIAS

CI	CAIXA DE INSPEÇÃO - 60X60 Cm
	CAIXA SIFONADA
	HIDRÔMETRO
	RALO
	REGISTRO
TV	TUBO DE VENTILAÇÃO
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
CB	CHAVE BÓIA
	TUBULAÇÃO SOBE
	TUBULAÇÃO DESCE

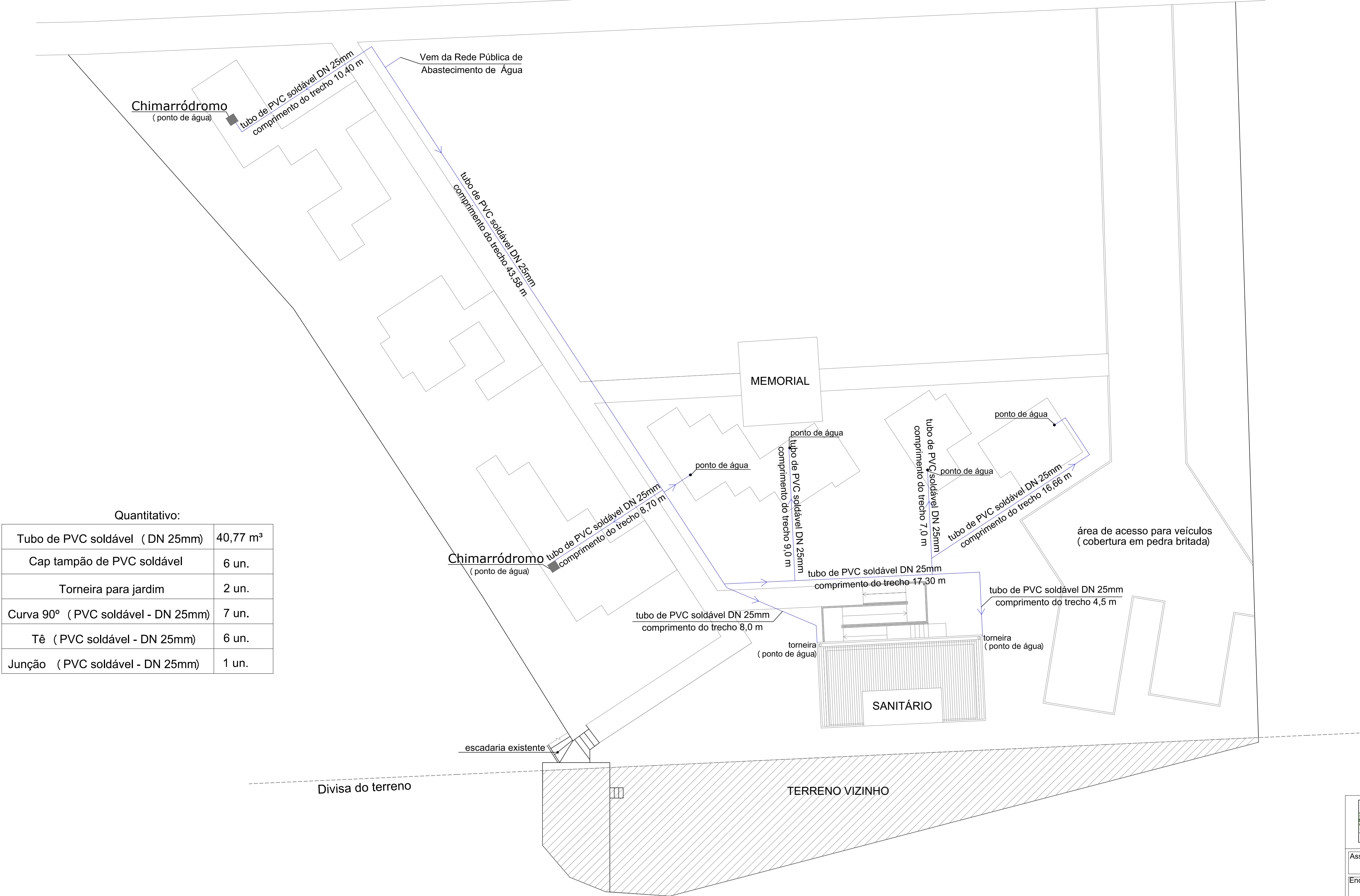


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Assunto: Praça Multiúso Etapa 1	Conteúdo: Projeto Hidrossanitário	Data: Dez/2019
Endereço: Rua Abramo Caumo, nº 90	Município: Santa Tereza/RS	Escala: 1/50
Resp. Técnico: Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465	Contratante: Gilnei Fior Prefeito Municipal	H - 01



RUA ABRAMO CAUMO



Quantitativo:

Tubo de PVC soldável (DN 25mm)	40,77 m³
Cap tampão de PVC soldável	6 un.
Torneira para jardim	2 un.
Curva 90° (PVC soldável - DN 25mm)	7 un.
Tê (PVC soldável - DN 25mm)	6 un.
Junção (PVC soldável - DN 25mm)	1 un.

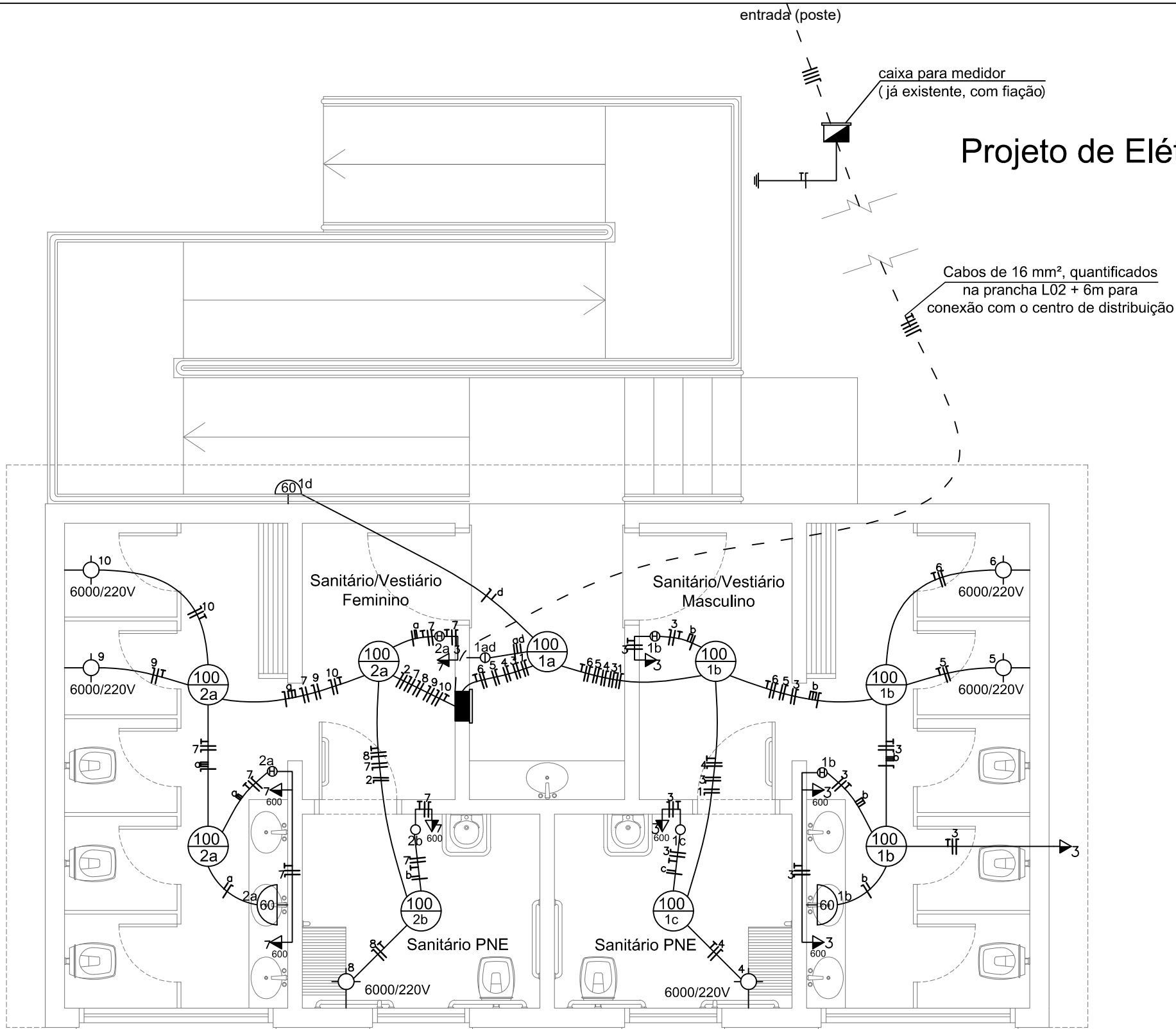


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Assunto:	Conteúdo:	Data:
Praça Multiúso - Etapa 1	Projeto Rede de Abastecimento	Dez/2019
Endereço:	Município:	Escala:
Rua Abramo Caumo	Santa Tereza/RS	1/150
Resp. Técnico:	Contratante:	
Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465	Gilnei Fior Prefeito Municipal	

H- 02

Projeto de Elétrica - Sanitário Praça Multiúso



SIMBOLOGIA

ITEM N°	DESCRIÇÃO	ALTURA (m)	CAIXA (mm)	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
1	PONTO DE LUZ NO TETO	PÉ DIREITO	100x100 ortogonal	
2	PONTO DE LUZ NA PAREDE	2,00	50x50	
3	INTERRUPTOR SIMPLES	1,20	100x50	
4	INTERRUPTOR PARALELO (HOTEL)	1,20	100x50	
5	INTERRUPTOR DUPLO	1,20	100x50	
6	TOMADA ALTA	1,20	100x50	
7	CHUVEIRO ELÉTRICO	2,10	100x50	
8	CAIXA DO MEDIDOR	1,20 da parte inferior da caixa	—	
9	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,60 ± 15 da parte superior da caixa	—	
10	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO	—	—	
11	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA NO PISO	—	—	
12	CONDUTORES: NEUTRO, FASE, RETORNO E PROTEÇÃO A TERRA (PE)	—	—	
13	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONDUTOR NEUTRO (TERRA) E CONDUTOR DE PROTEÇÃO A TERRA (PE)	—	—	

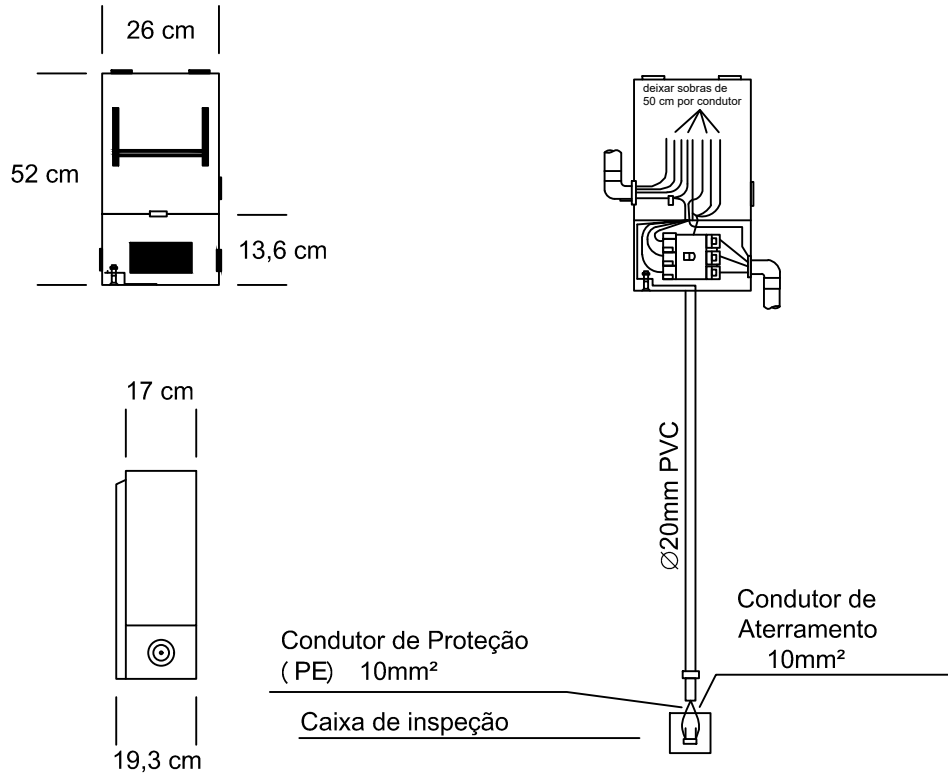
QUADRO DE CARGAS 380/220V - FORNECIMENTO TIPO C7

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADAS COLETIVAS (W)	TOMADA INDIVIDUAL (W)	TOTAL (W)	CONDUTOR (mm²)	DISJUNTOR (A)	DISPOSITIVO DR (A)	FASE	
1	620	—	—	620	2 x 1,5	16	—	T	
2	460	—	—	460	2 x 1,5	16	—	T	
3	—	2000	—	2000	3 x 2,5	20	2 x 25	S	
4	Chuveiro elétrico	1900	6000	6000	2 x 4 + 1 x 2,5	32	2 x 40	T	
5	Chuveiro elétrico		6000	6000	2 x 4 + 1 x 2,5	32	2 x 40	T	
6	Chuveiro elétrico		6000	6000	2 x 4 + 1 x 2,5	32	2 x 40	S	
7	—		—	1900	1900	3 x 2,5	20	2 x 25	R
8	Chuveiro elétrico		6000	6000	2 x 4 + 1 x 2,5	32	2 x 40	S	
9	Chuveiro elétrico		6000	6000	2 x 4 + 1 x 2,5	32	2 x 40	R	
10	Chuveiro elétrico		6000	6000	2 x 4 + 1 x 2,5	32	2 x 40	R	
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA				40980 W					
DEMANDA CALCULADA				25989,6 W					
R= 13900 W			S= 14000 W			T= 13080 W			

OBSERVAÇÕES:

- As tomadas de uso geral não especificadas têm potência de 100 W;
- Os condutores não especificados têm seção de 2,5 mm²;
- Os eletrodutos não especificados têm diâmetros de 20 mm.

DETALHE DA CAIXA DE MEDIDORES sem escala



DEMANDA TOTAL DE RESISTÊNCIA

$$D \text{ (kVA)} = a + b + c + d + e + f + g + h + i$$

$$D \text{ (kVA)} = 2,5896 + 23,4 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0$$

$$D \text{ (kVA)} = 25,9896 \text{ kVA} \approx 25,9896 \text{ kW} \text{ (para fator de potência igual a 1)}$$

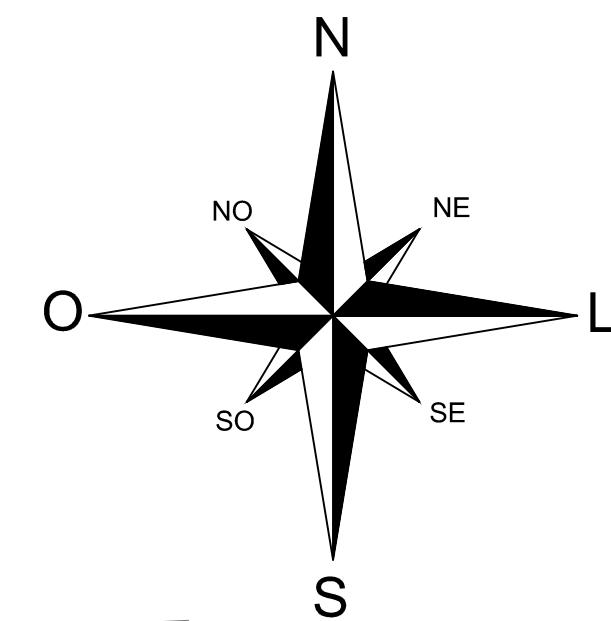
DIMENCIONAMENTO DA ENTRADA DE SERVIÇO

- Fornecimento tipo: C7;
- Disjuntor termomagnético junto ao medidor: 3 x 40 A;
- Condutores do ramal de ligação: Cabo multiplex de alumínio com seção de 4 x 10 mm²;
- Condutores do ramal de entrada: Cabo ou fio rígido de cobre com isolamento de um termoplástico antichama com seção de 4 x 10 mm²;
- Condutores do ramal alimentador: Cabo ou fio rígido de cobre com isolamento PVC antichama com seção de 5 x 10 mm²;
- Aterramento do condutor neutro (ligado na haste de aterramento junto ao medidor) : Cabo ou fio rígido de cobre com isolamento de um termoplástico antichama com seção de 10 mm²;
- Aterramento do condutor de proteção a terra "PE" (ligado na haste de aterramento junto ao medidor) : Cabo ou fio rígido de cobre com isolamento de um termoplástico antichama com seção de 10 mm²;
- Eletroduto do ramal de entrada: Eletroduto de PVC com $\varnothing = 40 \text{ mm}$;
- Eletroduto do ramal alimentador: Eletroduto de PVC com $\varnothing = 40 \text{ mm}$;
- Eletroduto do condutor terra: Eletroduto de PVC com $\varnothing = 20 \text{ mm}$;

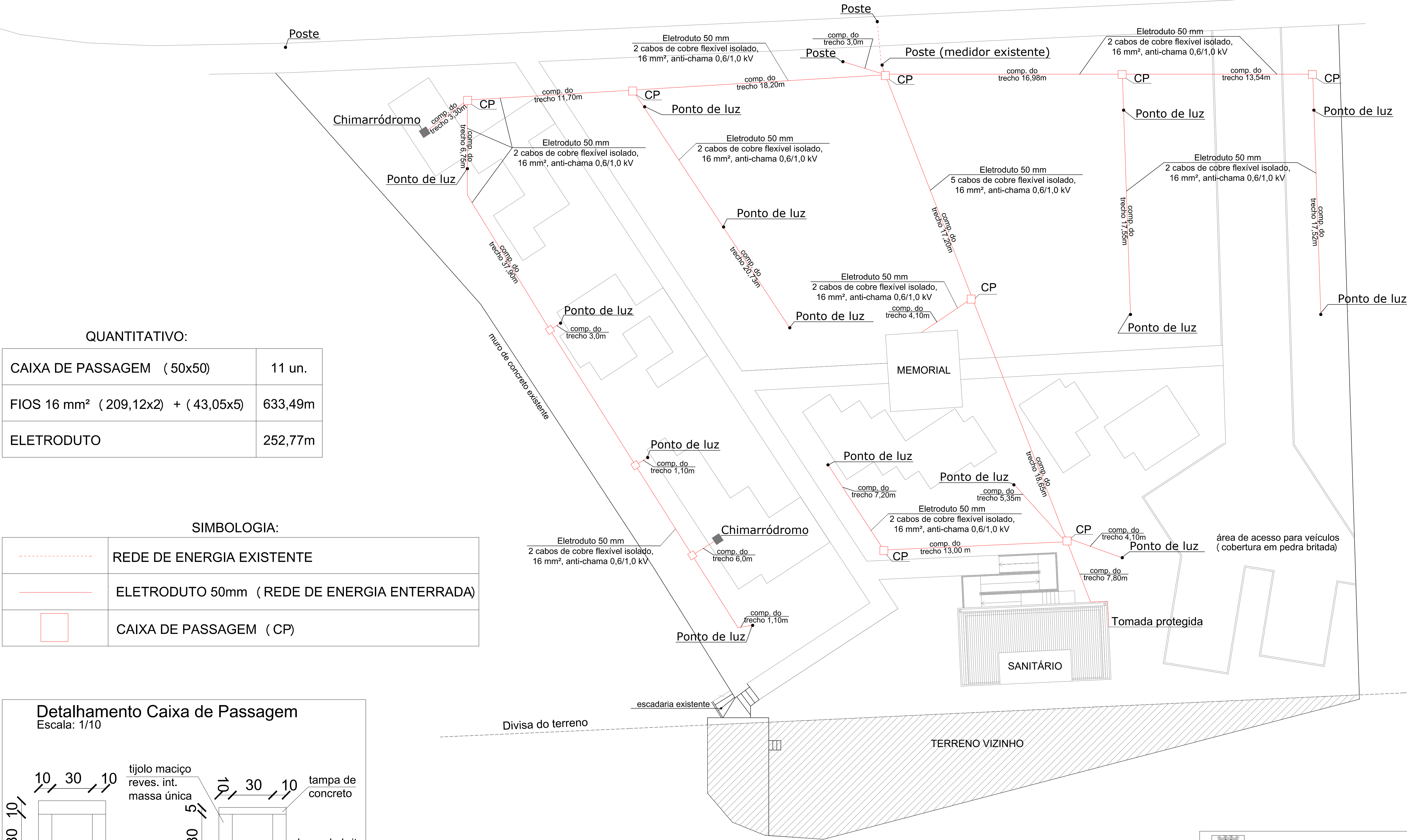


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Assunto: Praça Multiúso Etapa 1	Conteúdo: Projeto de Elétrica	Data: Dez/2019
Endereço: Rua Abramo Caumo, nº 90	Município: Santa Tereza/RS	Escala: 1/50
Resp. Técnico: Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465	Contratante: Gilnei Fior Prefeito Municipal	L - 01



RUA ABRAMO CAUMO



QUANTITATIVO:

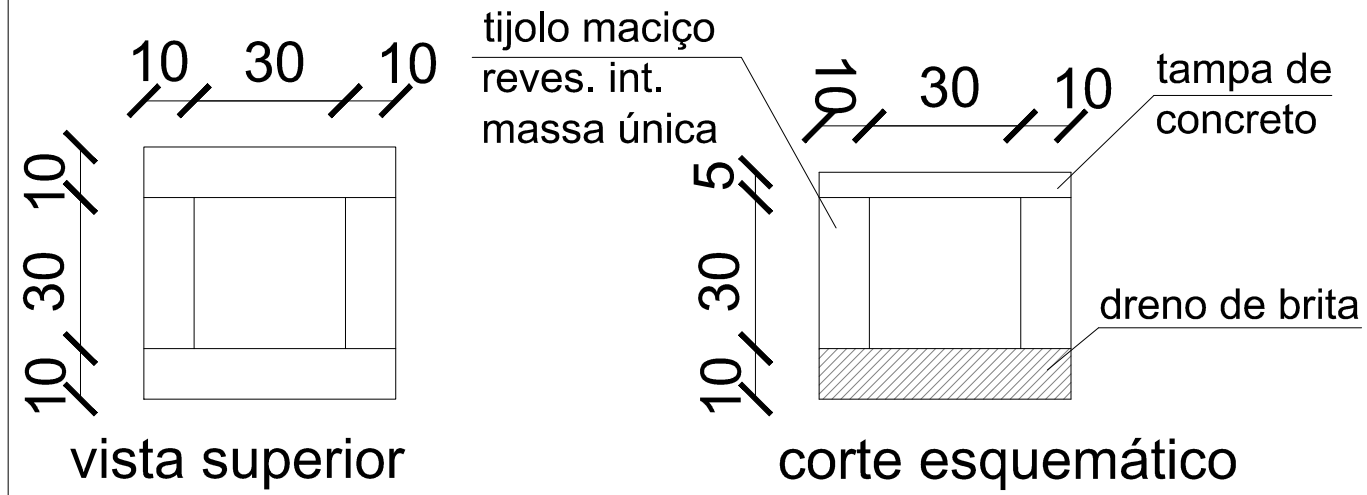
CAIXA DE PASSAGEM (50x50)	11 un.
FIOS 16 mm² (209,12x2) + (43,05x5)	633,49m
ELETRODUTO	252,77m

SIMBOLOGIA:

	REDE DE ENERGIA EXISTENTE
	ELETRODUTO 50mm (REDE DE ENERGIA ENTERRADA)
	CAIXA DE PASSAGEM (CP)

Detalhamento Caixa de Passagem

Escala: 1/10

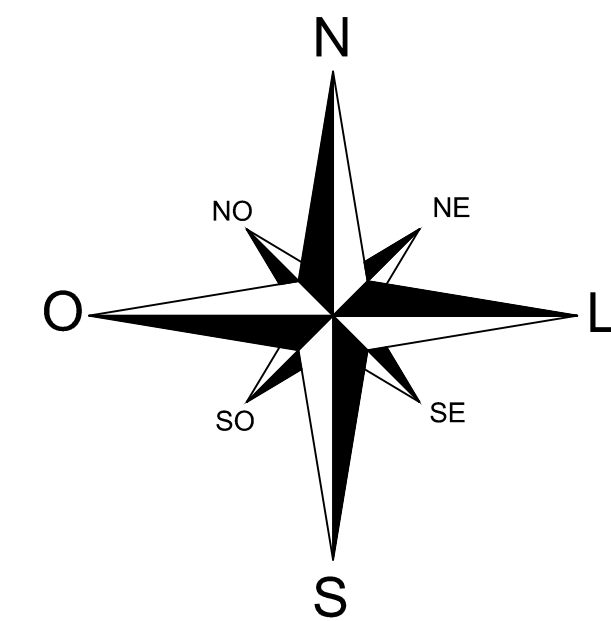




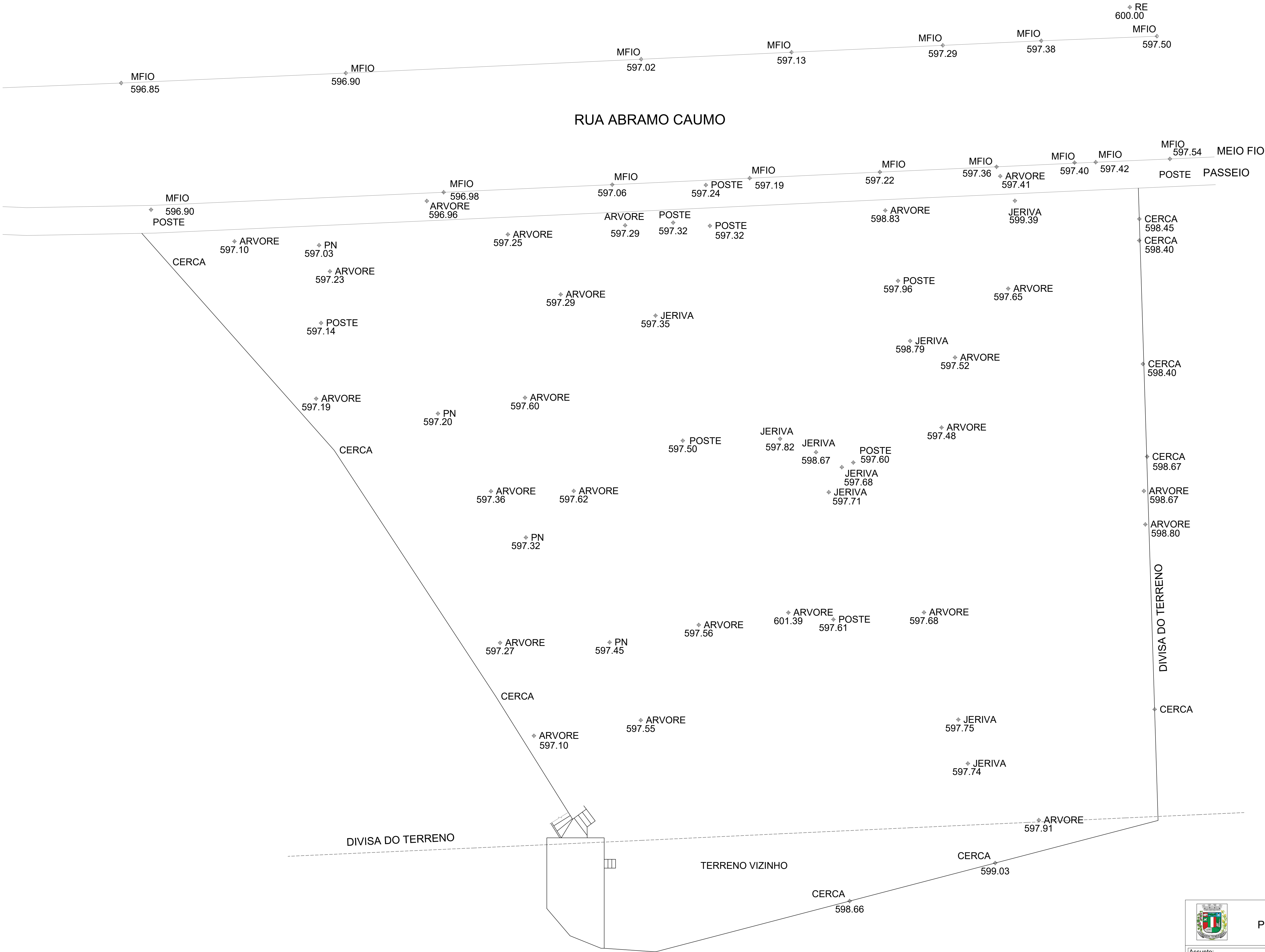
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Assunto:	Conteúdo:	Data:
Praça Multiúso - Etapa 1	Projeto de Elétrica	Dez/2019
Endereço:	Município:	Escala:
Rua Abramo Caumo	Santa Tereza/RS	1/150
Resp. Técnico:	Contratante:	
Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465	Gilnei Fior Prefeito Municipal	

L - 02



RUA ABRAMO CAUMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Assunto: Praça Multiúso - Etapa 1	Conteúdo: Planialtimétrico	Data: Dez/2019
Endereço: Rua Abramo Caumo	Município: Santa Tereza/RS	Escala: 1/150
Resp. Técnico: Eng. Civil Márcio André Cella CREA RS 085465	Contratante: Gilnei Fior Prefeito Municipal	P - 01